Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 07 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 303/2013.

PARTES:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços consistente na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde do Município de Amambai - MS, na quantidade de até 1500 Kg (mil e quinhentos quilos) por mês.
Fica o presente contrato reajustado, conforme clausula oitava do contrato original, pelo índice de 5,9% do IPCA, ao valor unitário por quilo de resíduo coletado, passando de R$3,30 (três Reais e trinta Centavos) para R$3,49 (três Reais e quarenta e nove Centavos) por quilo.
Os serviços propostos na cláusula segunda do contrato original ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 02/05/2014, com vencimento para o dia 02/11/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, perfazendo um valor total para o presente termo em R$ 31.410,00 (trinta e um mil quatrocentos e dez Reais), pela coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, gerado no Município de Amambai – MS, na quantidade mensal de até 1.500 (um mil e quinhentos) Kg/mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Valdemar Jose Spielmann – Sócio Proprietário
CPF: 666.251.909-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C449DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/14 DE 01 DE JULHO DE 2014 - MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI - CMASA

Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.454/95, e;
- Considerando as Atas do CMASA n.º 04/14 e 06/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA com os seguintes membros:

I – Presidente: Andressa dos Santos de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

II – Vice-Presidente: Míres Lucia Bellé Sottili – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

***Parágrafo único** – O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano a contar do dia 27/05/14.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08B73152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 008/2014 6º EDIÇÃO DO FESTIBAI – FESTIVAL DE MÚSICAS DE AMAMBAI

A Fundação de Desporto e Cultura (FUNDESC) vem a público divulgar a PRORROGAÇÃO das inscrições do 6º FESTIBAI FESTIVAL DE MÚSICAS DE AMAMBAI.
A PRORROGAÇÃO para as inscrições será até o dia 21 de julho de 2.014. das 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas na sede da Fundação de Desporto e Cultura (FUNDESC), sita à Rua Dom Pedro II, s/nº, Amambai-MS
Maiores informações sobre o FESTIBAI 2014 poderão ser obtidas pelos fones; (067) 3481-3265 na FUNDESC;

ELTON MARQUES MARTINS
Diretor Presidente da FUNDESC
FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:67102D4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 051, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
Conceder à servidora Jacira Jorge Netto, Matrícula nº 200620, auxiliar de serviço de saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 23 de junho de 2014, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 24 de junho de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AE203824

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

Pregão Presencial n.º 39 /2014

Objeto – seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de academia, com aulas de hidroginástica, para atendimento de Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor mensal para a prestação dos serviços – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora – Empresa Individual Luciana Maria Fucci - ME.

Forma de prestação dos serviços – em local próprio – duas vezes por semana – durante uma hora por dia.

Prazo de vigência do contrato – pelo período de seis meses, contados a partir de 01 de julho de 2014, podendo ser prorrogado.

Data da homologação – 25 de maio de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BE19250D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 122/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e art. 76, da Lei Complementar Municipal nº-020/2012-PCCR, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA,** de suas funções de Assistente Social, lotada no Setor Habitacional, na Secretaria de Governo, a partir do dia 04/07/2014, conforme protocolo nº 3863/2014, de 02/07//2014.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6D4622BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 123/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ***MARIA REGINA DOS SANTOS*** do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 05/07/2014, conforme solicitação protocolada sob nº 3899/2014 de 04 de julho de 2014.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:071865E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Altera os Incisos IV e V do art. 50 da Lei Complementar n° 024/2013 de 23/08/2013 - Plano Diretor Participativo do Município de Batayporã, e dá outras providencias".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O Inciso IV e V do art. 50 da Lei Complementar nº 024/2013, de 23 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. .....

.....
.....
.....
IV- exigir nos novos loteamentos o percentual mínimo de 10% do total da gleba para uso público, destinado a implantação de equipamentos comunitários, parque e áreas de lazer.
V- estabelecer área mínima dos lotes juntamente com suas testadas em observância ao Inciso II do art. 4º da Lei Federal nº. 6766, de 19 de dezembro de 1979 e o Código de Obras Municipal;
VI-.....
VII-.....
VIII-.....
Parágrafo Único. ....."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-Ms., aos quatro dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3AEA6651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1069/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Altera o art. 7º da Lei nº 1022/2013 de 03 de setembro de 2013, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 1022/2013, de 03 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° - O Poder Executivo Municipal contabilizará as despesas decorrentes da execução da presente lei na Dotação Orçamentária: 02- Secretaria de Governo – SEGOV, 2003 – Op. Manutenção Ativ. Poder Executivo e JSM, 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxilio Transporte; e o Poder Legislativo Municipal por conta da Dotação Orçamentária 01.01.01 - Câmara Municipal de Batayporã, 01.031.0001.2001 - Oper. Manut. Ativ. Poder Legislativo, 3.3.90.49.00 - Auxilio Transporte".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS. aos quatro dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E11B9512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1070/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso II e § 2o da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Resoluções Pertinentes, em conformidade com o art. n° 73 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e demais diretrizes orçamentárias do Município e seus Fundos, para o Exercício de 2015, compreendendo:
I– as prioridades e metas da administração pública municipal;
II– a estrutura e organização dos orçamentos;
III– as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V– as diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
VI– os limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII– as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII– as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX– as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
X– as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI– as limitações de empenhos;
XII– a locação de créditos para unidades orçamentárias;
XIII– as normas de controle de custos e avaliação de resultados programas;
XIV– as transferências de recursos; e
as disposições sobre as despesas decorrente de débitos de precatórios judiciais em condições de ser incluídos no Orçamento ;
XVI- as disposições gerais;
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2o. Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa:
I – a modernização da administração pública municipal, nas áreas administrativas e fiscais, através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização de gastos, inclusive através da Contratação de Financiamentos específicos, com tratativas junto ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiro - PNAFM, junto a órgãos Financeiros da Administração Federal.
II- Fortalecer o capital humano da cidade, preparando-o para o exercício da cidadania, qualificando-o para o trabalho, permitindo-lhe gerar renda de modo a reduzir as disparidades sociais e, em especial, incorporar a juventude no processo de definição de políticas públicas para o desenvolvimento humano, ampliando as oportunidades de qualificação da mão-de-obra, para melhor atender aos munícipes; prover adequações e alterações no Estatuto dos Servidores da Prefeitura bem como aperfeiçoar os Plano de Cargos, Carreiras e Salários com a inclusão de um Plano de Cargos e Carreira Especifico

para área de Assistência Social, atendendo a Resolução do CNAS n°269, de 12/12/2006.
III– A priorização da população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, social e habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV- Aquisição de imóveis, como continuidade da ampliação da implantação da política de doação ou vendas de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal, de acordo com Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano tem por objetivo assegurar o acesso à moradia para a população de baixa renda, com equidade e em assentamentos seguros, dotados de infraestrutura urbana, equipamentos urbanos e comunitários, e condições de habitabilidade e salubridade, em consonância com as diretrizes previstas na Lei Orgânica do Município de Batayporã/MS, Plano de Habitação de Interesse Social de Batayporã-MS, artigo 6º da Constituição Federal, e no artigo 2º da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (art.23, Inciso IX da Constituição Federal); inclusão do município em Programas com o Ministério das Cidades e/ou outros ministérios; bem como aquisição de área para moradia de funcionários Públicos Municipais e Policiais;
V-Aquisição de área para transferência do Abatedouro Municipal e Recinto de Festas;
VI- Promover a inclusão social, política e institucional, elevando os índices de qualidade de vida da população, em seus diferentes níveis de inserção comunitária; Construção de uma Biblioteca Pública com Centro Tecnológico;
VII- Promover a capacitação e o treinamento da mão-de-obra local articulando com as demais esferas de governo um sistema municipal de emprego e renda, com os setores Governamentais superiores existente, Sistemas “S” e Empresas Particulares .
VIII – Conclusão de obras públicas, mudanças de localização, a implantação de infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, da drenagem, iluminação pública e saneamento, limpeza pública e usina de tratamento e reciclagem de lixo ;
IX – A proteção ao meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora, a fauna e os recursos hídricos e estimulando a recuperação do meio ambiente depredado, através de Pagamento de Serviços Ambientais PSA, e criação de Reservas Particulares de Preservação Natural –RPPN – com iniciação ao Fomento do Turismo.
X- Fomentar a terceirização de áreas administrativas do município que possibilitem redução de custos com manutenção do controle gerencial e administrativo.
XI - Proteção integral a criança e ao adolescente, incluindo condições de atender o artigo 4° da Resolução n°-139 do CONANDA e ainda atender a Lei Federal n° 8.069, artigo 88, e Inciso IV e Resolução do CONANDA n° 137 de 21/01/2010;
XII- Programa de apoio à pessoa idosa, com aquisição de equipamentos e material necessário para uma melhor qualidade de vida;
XIII- Prover no âmbito municipal proteção à mulher com a finalidade de que toda mulher independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservando sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.
XIV- Desenvolver todos os Fundos instituídos e incluídos no Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017, para melhor desenvolvimento das tarefas com o apoio de seus Conselhos constituídos de fiscalização e programação das tarefas inerentes a cada Fundo, para uma melhor gestão; fortalecer o capital humano da cidade, preparando-o para o exercício da cidadania, qualificando-o para o trabalho, permitindo-lhe gerar renda de modo a reduzir as disparidades sociais e, de modo especial, incorporar a juventude no processo de definição de políticas públicas para o desenvolvimento humano, ampliando as oportunidades de qualificação da mão-de-obra, para melhor atender aos munícipes;
XV-Ampliação do sistema de esgoto sanitário existente proporcionando melhores condições às moradias e instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, e incluindo o município, em conformidade com as normas e procedimentos do Programa Saneamento Para Todos pactuado no Contrato de Cessão de Direitos celebrado com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, participando no Projeto Global do Estado, dando condições e se necessário adquirir imóveis, com o apoio do Poder Legislativo, para conclusão final do programa de gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulamentação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, previsto na Lei Municipal nº 791/2008, de 16/12/2008, bem como:
a)-ampliação e melhorias da Rede de Esgoto Sanitário, existente que até o presente não esta servindo a cidade, verificar o que precisa ser feito para que possamos ingressar no rol das cidades com saneamento básico.
b)- expandir a pavimentação asfáltica das ruas, bem como terminar os projetos existentes nas vilas e ampliá-los dentro das condições viáveis para a sua execução podendo incluir o sistema de Bloquetes.
c)- promover parcerias para a construção de calçadas nas ruas, onde não for possível a execução de pavimentação asfáltica.
d)- viabilizar e implantar Projetos de Urbanização, às condições exigidas para que no futuro não venham a prejudicar o desenvolvimento da nossa cidade e adequar os ja existentes;
e)-projetos de Implantação de Redes de Drenagem, com o aproveitamento dos já existentes, atendendo as normas de preservação do meio ambiente.
f)-articular e promover como formas de participação nas funções de planejamento, orçamento, gestão, avaliação e fiscalização do Governo Municipal, para o alcance da plenitude democrática e da cidadania;
g)-Debater junto a sociedade a Criação do Parque Ecológico do Rio Paraná e seus afluentes ;
h)-Aquisição de área para construção do Parque Industrial;

XVI - Para efetiva proteção dos cidadãos consumidores do município, viabilizar a implantação do PROCON Municipal para atuar em conjunto com o PROCON Estadual;
XVII-Manutenção e Sustentabilidade do Aterro Sanitário;
XVIII-Recuperação de Matas Ciliares;
XIX - Reforçar os elos entre governo e sociedade, radicalizando a democracia no planejamento, eficiência, transparência e controle da administração municipal, governando com austeridade;
XX - Reforçar impondo respeito aos que já fazem parte do quadro de pessoal permanente com o controle da administração, incentivando a todos com o bom relacionamento de Gestor e servidores imbuídos na tarefa do bom desempenho de suas atividades normais e cotidianas, com um atendimento de qualidade e eficiente, melhorando a capacidade funcional, para melhor desempenho da função de cada um;
XXI-Passagem da Patrulha Mecanizada para o CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) através de um instrumento(convênio) de garantia de uso e manutenção;
XXII-Manutenção da Defesa Civil, dando condições de desempenhar todas as ações que vier a ser necessária para a população envolvida;
XXIII - Utilizar todos os meios de argumentação e diálogo com os servidores e a sociedade para melhor atender a população, aplicar de forma mais econômica e racional os recursos que estiverem à disposição para execução dos projetos e atividades constante do orçamento Público.
XXIV - Promover o desenvolvimento e a diversificação das bases produtivas locais mediante a intensificação dos diferentes níveis de utilização das vocações e potencialidades, sobremodo aquelas intensivas em mão-de-obra;
XXV - Incentivar a formação de cooperativas, estimular o empreendedorismo e buscar a capacitação gerencial de pequenos negócios com fortalecimento do microcrédito; ampliando os métodos previstos para a microempresa já em desenvolvimento no município, com a legislação existente e melhorando naquilo que for necessário;
XXVI- Promover a capacitação e o treinamento da mão-de-obra local articulando um sistema municipal de emprego e renda, com os setores Governamentais superiores existente.

XXVII - Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar, para que os produtos sejam fornecidos para a administração municipal, bem como à comunidade.
XXVIII- Qualificação e valorização de Operadores e Profissionais da Área de Agricultura.
XXIX- Atender a disposições constitucionais que determine obrigações e ações que beneficie os munícipes, dentro das condições financeiras e orçamentárias da municipalidade ;
XXX- Prover mais espaço adequado para as atividades do Programa mais Educação.
Parágrafo Único. Além das estabelecidas no caput, são também prioridades do Município aquelas indicadas no plano plurianual – PPA 2014 a 2017, e suas alterações, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades e projetos, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de fevereiro de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, Portaria nº 340, de 26 de abril de 2006, e Portaria nº 245, de 27 de abril de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, implantando as inovações definidas pelo Governo Estadual e Federal, para acompanhar o mundo globalizado.
§ 1o. Para efeito desta lei, entende-se por:
I– função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa: um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo.
VI- Operação Especial
§ 2o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3o. Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º- Poderá o município de acordo com o estrito interesse público, visando facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente a população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a órgãos públicos da Administração Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.

Art. 5o- Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos Poderes do município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I– mensagem;
II– texto da lei;
III– quadros orçamentários consolidados;
IV– anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei nº 4.320/64;
V– quadros demonstrativos da legislação que norteiam a arrecadação das receitas;
VI- outros anexos e documentos instituídos pela legislação constitucional;
Parágrafo Único- Os quadros demonstrativos a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:
I– evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II– resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III– receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme a Lei nº 4320/64 e suas alterações;
IV– demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
V– a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2015.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 7o. O Poder Legislativo, para a elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo os subsídios dos vereadores, observará o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Art. 8º. A Lei Orçamentária deverá conter:
I – observado o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, e , obedecendo às condições estabelecidas nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, autorização para abrir créditos suplementares durante o exercício de 2015, até o limite de 50 % (cinquenta por cento), do total da despesa constante de seu orçamento, destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender às suas finalidades.
Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado, observado o disposto no art. 167, Inciso V, da Constituição Federal,
I – autorização legislativa para realização em qualquer mês do exercício financeiro de Operações de Crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano, observados os ditames da Seção IV, Das Operações de Crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal; em consonância com o art. 145, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
II - adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, não consignados no orçamento, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;

Art. 10. No transcurso da execução orçamentária do exercício de 2015, o Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, em duodécimos, o valor apurado, considerado o equivalente a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5o, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. O Poder Legislativo não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídios dos vereadores, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.
I- Alocar verba suficiente para atender ao disposto no artigo 37 Inciso X da Constituição Federal.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para fins de consolidação no orçamento municipal, até o final do mês de julho do corrente ano, na hipótese de não encaminhamento, utilizar-se-á os mesmos parâmetros estabelecidos para a elaboração do orçamento anterior.

Art. 13- O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43 § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64,

observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.
§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.
§ 3.º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.
§ 4.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Art. s 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
§ 1o. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
§ 2o. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, deverão constar da lei orçamentária anual.

Art. 15. É obrigatória a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até primeiro dia de julho, conforme determina o § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A elaboração do projeto; a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:
I– são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II– não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III– é vedada a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as hipóteses permitidas no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 19. A lei orçamentária para 2015, destinará:
I– para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, transferências, na forma prevista no artigo 212 da Constituição Federal; fazendo com que a educação seja um motor do crescimento e desenvolvimento:
a)- propondo metas por meio dela para alcançarmos a capacidade de geração de renda do cidadão, e que as ações promovidas devam estar enquadradas no ensino formal, priorizando ensino fundamental e educação infantil, a valorização da vida e o esporte.
b)-a universalização do acesso à educação fundamental significa não permitir nenhuma criança ou adolescente do município sem escola;
c)- implantar programas envolvendo educação e Conselhos de Direito para valorização da vida e prevenção à violência e às drogas, trabalhando a família e levando-se em conta as necessidades e a cultura;
d)- promover capacitação permanente para o aperfeiçoamento do professor municipal constituindo-se fator de qualidade na oferta de ensino;
e)- concluir a construção da creche iniciada em 2009, podendo destinar recursos mensal para melhorar as condições da educação infantil presente no sistema municipal de ensino, priorizando as áreas de risco social, integrando as creches e incentivando o aproveitamento das entidades que já atuam no setor.
f)- reforma dos Prédios das Escolas Municipais, bem como implantação de equipamentos indispensáveis para as salas de aulas;
g)- manter o "Cardápio Escolar", com fornecimento de Merenda Escolar balanceada, com acompanhamento de Nutricionista.
h)- reforma de ônibus escolares, melhorias no transporte do Ensino Fundamental através de convênios com o Estado, bem como apoio aos universitários que tenham que se deslocar para outros municípios.
II– em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3o, em conformidade com o inciso III, do § 2o, do artigo 198, todos da Constituição Federal, e artigo 77, § 1o do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Ampliar as condições de atendimento do SUS - Sistema Único de Saúde com:
a)- celebrar convênios com a finalidade de proporcionar melhor estrutura para o Hospital São Lucas, existente em nosso Município, ampliando-o, adequando-o, modernizando-o, para melhor atendimento à comunidade.
b)- celebração de convênios com Hospitais e Casas de Apoio de outros municípios e Estado que se disponha a nos atender, em internar pacientes de nossa comunidade.
c)- melhorar as condições de todos os Postos de Saúde existentes e se preciso construir mais para melhor fluir o atendimento do munícipes.
d)- reformar as ambulâncias existentes e adequá-las ao atendimento na área Urbana e Rural
e)- atendimento de saúde odontológica na área urbana e rural dos assentamentos existentes.
f)- atendimento de Serviços médicos e de enfermagem prestados na remoção e acompanhamento de pacientes do município transferidos para outros centros de referência do Estado de Mato Grosso do Sul, ou outros centros referenciais interestaduais que recepcionarem os pacientes deste município;
III- destinar orçamentos específicos e dotações orçamentárias para as seguintes ações:
a)- área de Assistência Social, conforme explicitada na Lei Federal n°-8742, de 07/12/1993;
b)- para atender a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, conforme Resolução n°-139 do CONANDA;

c)- assegurar recursos próprios para custear as ações dos Benefícios Eventuais conforme prescreve a Resolução n°-33 de 12/12/12 do CNAS;

d)- Prover destinação orçamentárias especifica para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
e)- Planejar destinação orçamentárias especifica para o Fundo Municipal de Cultura;
f)- Providenciar Projetos de recursos financeiro para dar condições de destinação orçamentárias especifica para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Art. 20. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios contidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A lei orçamentária de 2015 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) do Orçamento aprovado, ficando o município autorizado à utilização desta reserva para atendimento a passivos contingentes, e outros riscos fiscais imprevistos, suplementando-se as respectivas dotações.
Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se receita corrente líquida aquela apurada nos termos do artigo 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22. Os recursos ordinários do município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, repasses ao Poder Legislativo e contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Art. 23. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I– do orçamento fiscal;
II– das receitas diretamente arrecadadas pelos respectivos fundos;
III– de convênios firmados com a União, Estados, e/ou municípios;
IV– das contribuições de pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 24. A inclusão de operações de crédito no orçamento anual, somente será consignada até o valor autorizado em legislação específica.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa de caráter continuado deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e dos demais demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. A autorização legislativa para alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante decreto do Executivo Municipal;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo terá como limite na elaboração de sua proposta orçamentária, para despesas com pessoal e encargos sociais, o que dispõe o inciso III, do artigo 20 e o artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000. O Poder Legislativo, por sua vez, além do limite estabelecido neste dispositivo, observará, ainda, o disposto no artigo 9o desta lei.

Art. 27. Na hipótese de a despesa com pessoal e encargos exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, aplicar-se-á o que trata o artigo 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica e Processos Seletivos, obedecido aos limites constantes desta lei e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29- Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:
I - atendam aos dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, atendendo ao § 2º do Art. 50 desta Lei;

II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 30- Fica autorizada, nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a revisão anual das remunerações dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Parágrafo Único- Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e consequentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de Lei aprovada até o término do exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 32. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados se atendidas as disposições do artigo 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000, e mediante a comprovação de que a medida não acarretará prejuízos ao orçamento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 33. O Poder Executivo fará incluir na Lei Orçamentária para 2015, percentual para abertura de créditos suplementares na despesa, destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 34. Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

Art. 35. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36- Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Lei Orçamentária Anual, através de Decreto Municipal, elementos de despesas dentro de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado, que no curso da sua execução, se fizer necessária.

Art. 37. O Poder Executivo fica autorizado, observado o disposto no art. 167, Inciso V da Constituição Federal:
I – a atender autorização legislativa para a criação de elementos de despesa dentro de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado; que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.
§ 1º. As suplementações realizadas com recursos de excesso de arrecadação serão limitadas ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulada no exercício, aceitando-se também a tendência do exercício, de acordo com a Lei 4320/64, desde que previamente demonstrada, nos parâmetros da Legislação vigente;

§ 2º. Verificando-se a inexistência de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, poderá ser utilizada a Reserva de Contingência para servir de recursos de Créditos Adicionais, conforme o disposto no art. 8º da Portaria nº 163, de 04/05/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º. Constará eventualmente na Lei Orçamentária a exclusão no limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as

Suplementações de Dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos.
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - suplementações referentes a contrapartidas e recursos não constantes no orçamento, correspondentes a recursos através de convênios com a união ou estado, para área de saúde, educação e assistência social, que se fará através de Suplementação por Excesso de Arrecadação, limitado aos valores da contrapartida e dos recursos disponibilizados.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão regras próprias e independentes para a adoção de medidas tendentes à busca do equilíbrio entre as receitas e as despesas, decorrentes das avaliações bimestrais de que se trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O Município, quanto às obrigações impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mencionadas no artigo 63 da mesma, optará pelos prazos ali assinalados.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 40. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9o da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, ficando os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita; excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DA LOCAÇÃO DE CRÉDITOS PARA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 41. Obedecerão todas as exigências constantes do artigo 40 a 46 da Lei nº 4320/64, obedecendo sempre a legislação pertinente compreendendo a municipal e federal; considerando-se recursos, para este fim, desde que não comprometido com as demais esferas das unidades orçamentárias.
CAPÍTULO XIII
DAS NORMAS DE CONTROLE DE CUSTOS
E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 42. Cada um dos Poderes do Município instituirá para si e para seus fundos, órgãos e entidades:
I– definição de métodos para controlar os custos dos serviços públicos oferecidos à população;
II– definição de métodos para avaliar as ações governamentais desenvolvidas.

Art. 43. Os custos dos serviços públicos e a avaliação de resultados apurados serão divulgados em audiências públicas realizadas por cada um dos Poderes.

CAPÍTULO XIV
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 44. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para a execução direta, pela administração municipal, de projetos e atividades tópicas das administrações federal e estadual, salvo se os recursos e as respectivas despesas forem oriundas de termos de cooperação técnica, financeiras, convênios e similares autorizados por lei.

Art. 45. Respeitado o disposto no artigo 18, inciso IV e seu Parágrafo Único, desta lei, o orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município, exigindo-se das mesmas:
I– certificação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II– adimplência fiscal;
III– aplicação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da receita nas atividades para as quais foram criadas;
IV– atendimento às famílias com renda abaixo de 1,50 (um vírgula cinquenta) salários mínimos.

Art. 46. As entidades privadas, beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S.
II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante.
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.
IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2015 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2°. A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios ou similares.
I– celebração de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II– clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar;
III– pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, exceto aquele servidor (profissional) que mencionarem em Convênios, acordos ou similares e designados por ato do Executivo Municipal;

Art. 48. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto ou gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica.
II - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 49. Poderá ser autorizada a inclusão de dotações a título de auxílio e subvenções para as entidades privadas sem fins lucrativos destinados às ações, desde que devidamente submetidas ao Poder Legislativo e com autorização específica em Lei aprovada.
I - atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar estadual e municipal de ensino fundamental;
II - cadastradas junto à Secretaria do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programa ambientais

governamentais, ou junto ao Ministério de Meio Ambiente, para receber recursos doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III – "voltadas a Entidades de Assistência Social sem fins lucrativos e que desenvolvam de forma permanente, continua e planejada atividades de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos, conforme previsto na Resolução do CNAS n°-109/2005;33/2011;34/2011 e 27/2011".desde que devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS. Conforme estabelece a LOAS Lei n°-8.742 de 07/12/93.
IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública federal e que participem da execução de programas de saúde;
V - aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a lei Nº 9.770/99.
VI - clubes de futebol, basquetebol, e demais esportes coletivos sem fins lucrativos, visando engrandecer o nome do Município, para torneios estaduais e o aperfeiçoamento salutar dos praticantes do esporte do Município;
VII – rádios comunitárias com atendimento voltado para a população;
VIII – organizações religiosas, nas atividades de colaboração de interesse público nos termos permitidos pelo inciso I do art. 19 da Constituição Federal.
§ 1° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade de acordo com a Lei;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo;
III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar a legalidade das contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a devida prestação de contas a cada parcela de recursos recebidos. Sendo verificadas irregularidades insanáveis na aplicação dos recursos, os seus responsáveis serão obrigados a restituir ao Município o montante eventualmente glosado pela Administração Municipal.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS DECORRENTES DE DÉBITOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Art. 50. Se aplica a imposição do art. 100 da Constituição Federal, sendo obrigação a inclusão no orçamento da entidade pública do município de verba necessária para pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgados, constante de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente e legalmente condensados no Orçamento Anual.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51. Buscar a simplificação tributária, em especial nas obrigações acessórias devidas pelos contribuintes, com objetivo de facilitar a vida dos cidadãos. Aperfeiçoar as receitas públicas, promovendo maior justiça fiscal, com vistas à redução da carga tributária individual dos que contribuem, sem prejudicar as receitas municipais. Qualificar as despesas, com vistas a sua eficácia. Adaptar a Administração Tributária Municipal ao novo conceito constitucional aplicando-se as normas Tributaria vigente e as de atividade essencial ao funcionamento do Estado, com elaboração de um Novo Projeto de Código Tributário Municipal, que já necessita de introdução de dispositivos modernos para facilitar ao cidadão e melhorar as condições a ser exercida por servidores de carreiras específicas, com priorização de recursos financeiros para o seu desempenho e atuação integrada com os demais Entes Federados.
Art. 52. Implantar um cadastro geral de todos os imóveis do território do Município para facilitar o conhecimento e potencial da cada propriedade para diversificar os ramos econômicos e abrir condições para outros empreendedores virem a investir no nosso município e proporcionando condições aos servidores de atender melhor aos proprietários e contribuintes municipais.
Art. 53. A proposta orçamentária do Município para 2015 será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de outubro de 2014.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada em 1/12(um doze avos) por mês para o atendimento das seguintes despesas:
I– pessoal e encargos sociais;
II– pagamento do serviço da dívida;
III– locação de créditos orçamentários a unidades orçamentárias;
IV– necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais;
no limite duodecimal para as demais despesas.

Art. 55. Fazem parte desta lei o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, Anexo II – Metas Fiscais e o Anexo III – Riscos Fiscais, estabelecidos nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:940BDDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1071/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Autoriza a aquisição de 01 (um) veículo automóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social e cedência para ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (um) veículo automóvel no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais à população que vive em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Após a aquisição do veículo constante do "caput" do artigo anterior, fica autorizada a sua cedência para a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10, com sede na Av. Brasil , s/nº, município de Batayporã-MS, pelo prazo de até 10 (dez) anos, mediante a celebração de Convênio firmado com o Município de Batayporã-MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será destinado exclusivamente ao atendimento dos idosos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social,

07.07.08.122.07.1040/4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de julho de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DE32F32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"Declara sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi no dia 19 de junho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 20 de junho de 2014, sexta feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:114B82C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDOo falecimento da Sra.ALZIRA PERES DA SILVA, ocorrido na manhã desta quinta feira, dia 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDOque juntamente com o Sr. IBRAHIM ABDER RAHIM IBRAHIM (in memorian), contribuíram pelo desenvolvimento do município, mantendo por muitos anos o comércio de produtos alimentícios;

CONSIDERANDOque seu filho Edson Peres Ibrahim, foi diplomado vereador por cinco legislaturas, e Prefeito Municipal na gestão de 2009 a 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Batayporã-MS por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Sra.ALZIRA PERES DA SILVA, em decorrência do seu falecimento ocorrido hoje, dia 03 de julho de 2014.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1ED15A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Estabelece o Horário de Funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário das 07:00h às 11:00h, ininterruptamente, para o funcionamento e desenvolvimento das atividades das Repartições Públicas Municipais, no dia 04 de julho de 2014, data de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014.

§ 1º- O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º- Para o período dos jogos da Copa do Mundo de Futebol, as unidades escolares observarão o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Em caso de classificação da Seleção Brasileira para a fase subsequente, aplica-se, automaticamente, o mesmo horário estabelecido no "caput" do art. 1º deste Decreto para o dia 8 de julho de 2014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B1B92712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê de Análise e aprovação das ações do PDDE-Interativo, no município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE-INTERATIVO, atendendo as exigências do Ministério de Educação e Cultura, PDDE-Interativo.

- Ana Maria de Almeida Silva;
- Claudia Elisabete Sãovesso;
- Enilze de Souza Breguedo – Coordenadora da Formação Continuada;
- Jose Cicero Alves – Coordenador Municipal do Programa Mais Educação;
- Izabel Rosa de Andrade;
- Luiz José da Roz;
- Solange Soares Saldanha Rosa – Coordenadora do Comitê.

Art. 2º. Os membros nomeados pelo artigo anterior, reger-se-ão pelos dispositivos legais estabelecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, PDDE-Interativo, com a finalidade de coordenar as ações do PDDE-Interativo – Plano de Desenvolvimento da Escola, no município de Batayporã-MS, sendo responsável pelo cadastramento e gerenciamento dos cadastros do(as) diretores(as) no PDDE-Interativo, além de prestar assistência técnica na elaboração e execução do PDDE-Interativo, analisar e emitir pareceres acerca dos planos das escolas e enviar planos aprovados no âmbito do PDDE-Interativo para avaliação do MEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D97FB9CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 424/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2013.
PROCESSO: 040/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
VALOR TOTAL: - 1.497,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1D8E7239

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N. 45/14

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2013.
PROCESSO: 040/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: RAFAEL ARANTES BISPO EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
VALOR TOTAL: - 12.776,60.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMAPUÃ/MS, 04 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:222F1C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 128/2012, Tomada de Preço nº 015/2012, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, do período compreendido entre 05/07/2014 até 05/10/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 04 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DD54D39D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao Processo Licitatório nº 068/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, cujo objeto é a Aquisição de pneus de 1ª Linha, Fabricação Nacional para atendimento das Gerências Municipais de Obras, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social e Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura.

Adjudico em favor das Empresas: **D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** nos itens: 01 – 02 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 e 22 pelo valor total de **R$ 140.506,00 (cento e quarenta mil quinhentos e seis reais)** e **M. A. PROENÇA – EPP** nos itens: 10 – 14 e 21 pelo valor total de **R$ 25.016,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais)**.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B833701F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Reconduzir o mandato da atual mesa diretora de acordo com o Artigo 21 do Regimento Interno deste CMAS e que ficou assim definida:
Presidente: Aurélia Cristina Pereira Leonardo da Silva - APAE;
Vice Presidente: Talita Hirala Palmeira – Governamental Gerência de Saúde.
Secretária Executiva: Márcia Cristina da Silva – Gerência de Desenvolvimento Social.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 18 de Junho de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8740A6F6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 887/2014

Data: 17/06/2014
Licitação: Processo Licitatório nº 069/2014 – Dispensa de Licitação nº 027/2014
Município: Deodápolis – MS
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18– Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0404- SAÚDE, UM DIREITO DO CIDADÃO
Projeto /Atividade 2.067 – Manut. Prog. E.S.F. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$- 5.420,00
Credor: 7102 – VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.270.817/0001-69
OBJETO: Aquisição de 01 caneta de alta rotação, 03 motor e 03 contra ângulos para atendimento dos consultórios dos ESFS do Município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3C3CA312

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE VALIAÇÃO

TÊRMO DE AVALIAÇÃO
1 – **Introdução:**
Nós, membros da Comissão de Avaliação, constituída pelo Decreto nº. 042/2014, do dia 06/06/2014, (Publicado Díario Oficial dos Municípios do Estado/MS, em 17/06/2014 – Edição 1114), visitamos In Loco, os Imóveis urbanos, Lote nº 08(oito) da quadra nº 160, com área de 675,00 m2 – Matrícula 7224 - propriedade do Sr. OTACIANO DA SILVA GUIMARÃES, e o Imóvel urbano, de Propriedade do Município, com área de 810,00 m2, (trecho da Rua Venceslau Onório da Silva – que tem uma área total de 26.856,00 m2 – constante na matrícula 8156), averiguado os imóveis citados, e apreciado, detalhes, como localização e melhoramentos existentes, somente rua aberta, não havendo rede de energia e rede de água, e diante das características peculiar dos Imóveis urbanos, decidimos de pleno acordo, expor os seguinte conceitos:

2 – **Descrições dos Imóveis:**

2.1 – LOTE URBANO: 08, da Quadra 164 – do Loteamento Cidade de Eldorado;
Área de 675,00 m2 – dimensão de: 15,00 m por 45,00 m;
Rua Santos Dumont – Município de ELDORADO – MS.
Proprietário: OTACIANO DA SILVA GUIMARÃES.

2.2 – LOTE URBANO: (Trecho da Rua Venceslau Onório da Silva;
Área de: 810,00 m2 (a ser desmembrado da área total de 26.850,00 m2 – matríc 8156)
Proprietário: MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS.

2.3 – Composições pedológica dos terrenos:
Arenito caiuá.
Declividade moderada;

2.4 – Cobertura Florística:
Gramínea, não havendo construções, lotes vazios

2.5 – Outros elementos de valoração, ou de depreciação:

2.5.1 – elemento de Depreciação:

a) O MUNICÍPIO, necessitou, para solução de drenagem de águas pluviais, estender uma rede subterrânea de galerias pluviais, passando sobre toda a extensão do Lote nº 08 da Quadra 164, comprimento de 45,00 metros, impossibilitando a venda deste Imóvel pelo Proprietário Sr. Otaciano da Silva Guimarães para terceiros; obviamente característica de desvalorização do Imóvel urbano; mas cabe acrescentar que este Lote, poderá ser usado para dar sequência de uma Rua futuramente, até mesmo da Rua Venceslau O. da Silva, devido que a galeria Pluvial, esta sob o terreno (subterrânea).

b) No que se concerne ao Imóvel urbano Trecho da Rua Venceslau Onório da Silva com 810,00 m2, trata-se um finalização de Rua, (local: entre lote 08 da Quadra 164 e Lote 01 da quadra 167, finalizando com área do Loteamento Park dos Ipês) medindo 20,00 m frente para a Rua Santos Dumont e fundo fazendo divisa com o Loteamento urbano Park dos Ipês; outrossim esse trecho não tem como dar sequência na Rua devido o Loteamento do Park dos Ipês;

3 – Diante dos fatos averiguados, fomos conclusivos no conceito da avaliações a expor:
a) LOTE Nº.: 08, da Quadra nº 164 – Avaliado em R$: 15.000,00.

b) LOTE – trecho da Rua Venceslau Onório da Silva, Avaliado em R$ 15.000,00.

Concluído os trabalhos de avaliação, a Comissão de avaliação, lavrou o presente termo em 04(quatro) vias, de igual teor e forma, que será submetido a apreciação e análise da Prefeita Municipal, para que, possa expressar a sua homologação.

Eldorado – Ms., em 24 de junho de 2014.

FÁBIO MAIA DE LIMA
Membro – Presidente/Comissão

EDUARDO RUBENS SCHEIDT
Membro-componente/Componente

ANTONIO PERIN
Membro-componente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO
Em: 24 de junho/2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:20578D13

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 042

DECRETO N.º 004214

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de um milhão quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00039 0401-15-451-502-1004-44905100	1.529.548,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	1.529.548,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 5 de junho de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DFB5925F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 044

DECRETO N.º 004414

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de quatrocentos e quarenta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00029 0301-04-122-301-2005-33903900	370.000,00
..00079..... .0501-12-361-402-2014-33901400	10.000,00
..00082.....0501-12-361-402-2014-33903900	53.026,51
..00095.....0501-12-365-402-2017-33903000	5.000,00
..00116..... 501-12-365-402-2041-33903000	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	448.026,51

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00039.....0401-15-451-502-1004-44905100	190.000,00
00050..... .0401-15-452-502-2007-33903000	180.000,00
0008 0501-12-361-402-2014-33903000	78.026,51
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	448.026,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 10 de junho de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F4B7DCC2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 046

DECRETO N.º 004614

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de sessenta e quatro mil e trezentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00006.....0702-08-244-407-2027-33903000	1.800,00
00010.....0702-08-244-407-2027-339039005	2.000,00
00019.....0702-08-244-407-2035-33504300	8.500,00
00028.....0702-08-244-407-2036-33903900	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	64.300,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00005.....0702-08-244-407-2027-33901400	16.800,00
00009.....0702-08-244-407-2027-33903600	10.500,00
00013.....0702-08-244-407-2034-33504300	15.000,00
00015.....0702-08-244-407-2034-33903600	10.000,00
00024.....0702-08-244-407-2036-31901100	5.000,00
00025.....0702-08-244-407-2036-33901400	5.000,00
00027.....0702-08-244-407-2036-33903600	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	64.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 16 de junho de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1D0059ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2014
Processo nº 090/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP
Objeto: Seleção e Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários no Assentamento Rancho Loma, conforme o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no EDITAL.
Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.361.0803-1054-4.4.90.51.00-1.20.000-001
Valor: R$ 509.950,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/07/2014 à 02/07/2015
Data da Assinatura: 02/07/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo Piroli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:00218193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2014
Processo nº 091/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP
Objeto: Seleção e Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Cobertura em uma Quadra Poliesportiva no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, conforme o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no EDITAL.
Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.361.0803-1054-4.4.90.51.00-1.20.000-001
Valor: R$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/07/2014 à 02/07/2015
Data da Assinatura: 02/07/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo Piroli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D04A86EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2014
Processo nº 23034.024933/2011-61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2012a
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E QUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **BRINQUEDOS** para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02.05.01-12.365.0808.2006-3.3.90.30-394
Valor: R$ 4.614,78 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 30/06/2014 à 30/06/2015
Data da Assinatura: 30/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ivone Borba, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3BB05808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.181/2014 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, composto pelos membros abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.370, de 22 de março de 2007:

I – T I T U L A R E S :
Daisy Ribas Emerich – representante do Poder Executivo Municipal;
Tais Siqueira Amaral - representante do Poder Executivo Municipal;
Sueli de Mattos Lopes - representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Darsiza Vieira Rabello Cunha - representante dos professores das escolas públicas municipais;
Marines Moreira Batista – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
Aparecida Marina Ferreira – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
Géssica Ribeiro da Silva – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
Olivir Ferreira Santana – representante do Conselho Tutelar.
II – S U P L E N T E S :
Maria Edna Xavier Peres – representante do Poder Executivo Municipal;
Bernardo Diesel de Oliveira – representante do Poder Executivo Municipal;
Sônia Maria Trevizan – representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Luis Carlos Binelo de Campos - representante dos professores das escolas públicas municipais;
Claudete Muler Delbom – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
Luciana Fonseca dos Santos – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
Odete Ferreira Fernandes Barros – representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais.
Luis Carlos Guerreiro – representante do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único – Por não haver representantes emancipados dos estudantes da educação básica pública para compor o Conselho, conforme dispõe o art. 2º, § 5º, III, da Lei nº 1.370/2007, ficam designados um membro titular e outro suplente do Poder Executivo Municipal para representá-los.
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho observará o disposto no artigo 4º, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei Municipal referida no artigo anterior.
Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B2215A25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2012 – Processo Nº 002/2012, Tomada de Preço Nº 002/2012; Partes: Prefeitura Municipal De Japorã E A Empresa: Controle, Consultoria, Terceirização e Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Alteração: Aditamento de Prazo da Clausula Quinta do Contrato Firmado Em 21/05/2012. Data da Assinatura: 20 De

Junho De 2014. Vigência: Será de 23/06/2014 A 20/12/2014. Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo/MS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 093/2012 – Processo Nº 005/2012 – Modalidade – Tomada de Preço Nº 005/2012; Partes: Prefeitura Municipal de Japorã E A Empresa: Construtora Roncone LTDA EPP. Objeto: Execução De Obras. Alteração: Aditamento de Prazo da Clausula Oitava do Contrato Firmado em 14/12/2012. Data da Assinatura do Termo: 11 De Junho De 2014. Vigência: Será de 16/06/2014 A 15/08/2014. Foro: Foro Da Comarca De Mundo Novo/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 075/2013 – PROCESSO Nº 053/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: POSTO GUENO AVENIDA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM VIAGEM A CAMPO GRANDE/MS. ALTERAÇÃO: REAJUSTE DE PREÇO DA CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E CONSEQÜENTE MENTO DO VALOR DA CLAUSULA QUARTA ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO FIRMADO EM 10/07/2013. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 16/06/2014 A 31/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 020/2013 – PROCESSO Nº 015/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CIRÚRGICA MS LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 08/03/2013. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/07/2014 A 31/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 021/2013 – PROCESSO Nº 015/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 08/03/2013. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/07/2014 A 31/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 023/2013 – PROCESSO Nº 015/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 08/03/2013. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/07/2014 A 31/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013 – PROCESSO Nº 042/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RLC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA EM PONTOS INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOSDISTRIBUÍDOSNO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.**ALTERAÇÃO**: DO VALOR DA CLAUSULA SEGUNDA E DAVIGÊNCIADA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 27/05/2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 24/06/2014 A 30/01/2015. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:61352EC4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoiera Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 040/2014 – Pregão Presencial Nº 011/2014. **OBJETO: C**ontratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Outros em Atendimento as Necessidades a **Casa de Apoio da Aldeia Porto Lindo do Município de Japorã/MS** . **VENCEDORES**: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS - ME, no valor de R$ 86.226,09 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos). VALERIA APARECIDA MORTENE - ME, no valor de R$ 58.853,20 (cinqüenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos). Valor Total de R$ 145.079,29 (cento e quarenta e cinco mil setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio

JAPORÃ/MS, 10 de Junho de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
OBJETO: **C**ontratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Outros em Atendimento as Necessidades a **Casa de Apoio da Aldeia Porto Lindo do Município de Japorã/MS**
VENCEDORES: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS – ME e VALERIA APARECIDA MORTENE – ME. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** 10.301.0006.2.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Higiene; 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado; 3.3.90.30.21 – Copa e Cozinha; 08.244.0004.2.019 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – Gestão dos programas Sociais Pelo FIS. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 145.079,29 (cento e quarenta e cinco mil setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS

Japorã 16 de Junho de 2014

Extrato de Contrato nº. 101/2014
Processo Administrativo: nº 040/2014.
Pregão Presencial: Nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Outros em Atendimento as Necessidades a Casa de Apoio da Aldeia Porto Lindo do Município de Japorã/MS
RESERVA ORÇAMENTARIA: 10.301.0006.2.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Higiene; 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado; 3.3.90.30.21 – Copa e Cozinha; 08.244.0004.2.019 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – Gestão dos programas Sociais Pelo FIS. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
No Valor de: R$ 86.226,09 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 16 de Junho de 2014.

Vigência: 16/06/2014 á 15/06/2015.
Foro: Mundo Novo/MS.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - PELA CONTRATANTE; LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS - PELA CONTRATADA.

JAPORÃ – MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

Extrato de Contrato nº. 102/2014
Processo Administrativo: nº 040/2014.
Pregão Presencial: Nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: VALERIA APARECIDA MORTENE – ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Outros em Atendimento as Necessidades a Casa de Apoio da Aldeia Porto Lindo do Município de Japorã/MS
RESERVA ORÇAMENTARIA: 10.301.0006.2.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Higiene; 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado; 3.3.90.30.21 – Copa e Cozinha; 08.244.0004.2.019 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – Gestão dos programas Sociais Pelo FIS. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
No Valor de: R$ 58.853,20 (cinqüenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 16 de Junho de 2014.
Vigência: 16/06/2014 á 15/06/2015.
Foro: Mundo Novo/MS.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - PELA CONTRATANTE; VALERIA APARECIDA MORTENE - PELA CONTRATADA.

JAPORÃ – MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:496C8E84

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoiera Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 042/2014 – Pregão Presencial Nº 013/2014. **OBJETO: C**ontratação de Prestação de Serviço com Fornecimento de Equipamentos de Sonorização com Apresentação de Cantores Amadores para Realização de Shows Baile nos Centros de Conviver da Terceira Idade do Município de Japorã/MS. **VENCEDOR**: VERGILIO APARECIDO DA SILVA - MEI, no Valor Total de R$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio

JAPORÃ/MS, 03 de Julho de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoiera Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 041/2014 – Pregão Presencial Nº 012/2014. **OBJETO: Aquisição de Material de Consumo/Combustível S10 e Óleo Lubrificante Arla – Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS** . **VENCEDOR**: AUTO POSTO TIO SAM LTDA, no Valor Total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio

JAPORÃ/MS, 30 de Junho de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:80633691

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2014
MODALIDADE – CONVITE - Nº 012/2014
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS
VENCEDORES: DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME, LÃS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME E RAMOS & ROZÃO LTDA ME
RESERVA ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO: 12.122.0005.2.012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – 12.361.005.2.011 – Contribuição Social Salário Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo.**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB** - 12.361.0005.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental - 12.365.0005.2.026 - Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil – Pré-Escola - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo
VALOR TOTAL: R$ 71.119,12 (setenta e um mil cento e dezenove reais e doze centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS
Japorã 10 de Junho de 2014

Extrato de Contrato nº. 093/2014
Processo Administrativo: nº 036/2014.
Modalidade – Convite - Nº 012/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: DEUSDETE HENRIQUE DIAS - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS
RESERVA ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO: 12.122.0005.2.012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – 12.361.005.2.011 – Contribuição Social Salário Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo.**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB** - 12.361.0005.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental - 12.365.0005.2.026 - Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil – Pré-Escola - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo
No Valor de: R$ 5.259,65 (cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 10 de Junho de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2014. .
Foro: Mundo Novo/MS.

Extrato de Contrato nº. 094/2014
Processo Administrativo: nº 036/2014.
Modalidade – Convite - Nº 012/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS
RESERVA ORÇAMENTARIA: SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO: 12.122.0005.2.012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – 12.361.005.2.011 – Contribuição Social Salário Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo.**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB** - 12.361.0005.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental - 12.365.0005.2.026 - Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil – Pré-Escola - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo
No Valor de: R$ 7.591,95 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)
Data da Assinatura: 10 de Junho de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2014. .
Foro: Mundo Novo/MS.

Extrato de Contrato nº. 095/2014
Processo Administrativo: nº 036/2014.
Modalidade – Convite - Nº 012/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa: RAMOS & ROZÃO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS
RESERVA ORÇAMENTARIA: SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO: 12.122.0005.2.012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – 12.361.005.2.011 – Contribuição Social Salário Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo.**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB** - 12.361.0005.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental - 12.365.0005.2.026 - Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil – Pré-Escola - Elemento de Despesa: 3.3.90..30.14 - Material Educativo Esportivo
No Valor de: R$ 58.267,52 (cinqüenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 10 de Junho de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2014. .
Foro: Mundo Novo/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9A2F9371

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2014
MODALIDADE – CONVITE - Nº 013/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo/Peças para Tratores e Maquinas Pesada.
VENCEDOR: DIDAGRIL COMERCIO DE PEÇASAGRÍCOLASLTDA ME
RESERVA ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.0014-1.003 – Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Maquinas Agrícola. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$ 71.119,12 (setenta e um mil cento e dezenove reais e doze centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS

Japorã 24 de Junho de 2014

Extrato de Contrato nº. 103/2014
Processo Administrativo: nº 037/2014.
Modalidade – Convite - Nº 013/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa:** DIDAGRIL COMERCIO DE PEÇASAGRÍCOLASLTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo/Peças para Tratores e Maquinas Pesada.
RESERVA ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.0014-1.003 – Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Maquinas Agrícola. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
No Valor de: R$ 71.119,12 (setenta e um mil cento e dezenove reais e doze centavos).
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2014.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura) .
Foro: Mundo Novo/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:22CA5E57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 116/2014
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **SERGIO COSTA DOS SANTOS -ME,**com o CNPJ sob o n **CNPJ:11.504.514/0001-09**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total **R$ 7.972,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D8FE9824

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2831/2014

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 132.876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliado na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS, torna público que em 30 de Junho de 2014, procedeu a contração da empresa PANISSA E PANISSA LTDA EPP, para prestação de serviços de realização de um Show dos cantores “Kid & Kenner”, “Bruno Carrera” e “Fred & Victor”. O Valor da contratação é de R$ 35.900,00 (trinta e cinco e novecentos mil reais).
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda, 02 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A7885AE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4113/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014. FAVORECIDO: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 2.270,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:60C208CE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4126/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 493/2013 – PREGÃO Nº. 132/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 3.993,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:306F84A7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4130/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 138/2014 – PREGÃO Nº. 043/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2014. FAVORECIDO: KAZUKO TANAKA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 25.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:87604E46

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4129/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 175/2014 – PREGÃO Nº. 051/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2014. FAVORECIDO: FABIO MORESCO – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS - VALOR: R$ 7.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 26/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:40DFC636

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4197/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 008/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.550,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E0621A0C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4161/2014

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: DUBAI HOTEL LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 2.500,00 – DOTAÇÃO: 10.18.54.10.506.2.048.3390.39.00.00- DATA: 30/06/2014

LUIZ ALBERTO ÁVILA DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C0406670

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4186/2014

PROCESSO Nº. 206/2014 – PREGÃO Nº. 067/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 2.580,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 30/06/2014

CELIO CANDICO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:00543848

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4198/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: MANDIOCA'SCONVENIÊNCIALTDA -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.868,85 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:7550B462

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4199/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.347,70 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:50C1BA8C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4200/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: NILCEIA DOS SANTOS MENEZES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 9.031,35 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B0973EB5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4201/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 18.272,75 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:693433C4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4202/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 19.066,40 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2EABB9AA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4204/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014. FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR: R$ 7.280,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 30/06/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:07D054DC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 320/2013

Processo nº. 502/2013 – Pregão Presencial nº. 137/2013.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 30 dias a contar de 12/06/2014 até o dia 11/07/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela contratante e Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:779D19A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014

PROCESSO Nº. 214/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 015, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 028, 030, 031, 032, 034, 038, 044, 046, 058, 065, 071, 074, 075, 082, 085, 093, 096, 099, 100, 101, 102, 107, 108, 111, 113, 115, 118, 134, 140, 142, 143, 145, 147, 150, 161 E 163, totalizando o valor de R$ 293.510,10 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e dez reais e dez centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com os itens: 016, 026, 068, 076, 084, 109, 117, 129, 131, 132, 141, 146, 151, 156, 160 e 168, totalizando o valor de R$ 238.987,63 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos); **MARISA DIAS BARBOSA – ME**, com os itens: 005, 006, 009, 019, 027, 029, 033, 037, 042, 047, 051, 054, 063, 066, 067, 078, 081, 086, 087, 097, 098, 103, 106, 110, 112, 114, 119, 125, 127, 128, 133, 139, 144, 148, 152, 154, 159, 165, 169 e 170, totalizando o valor de 192.708,91 (cento e noventa e dois mil setecentos e oito reais e noventa e um centavos); **BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME**, com os itens: 059, 060, 072, 091, 116, 135, 137, 138, 153 e 166, totalizando o valor de R$ 178.862,60 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME**, com os itens: 055, 062, 079, 088, 089, 121 e 167, totalizando o valor R$ 131.878,20 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos); **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, com os itens: 036, 040, 041, 043, 045, 094, 120, 130, 136 e 164, totalizando o valor de R$ 120.573,50 (cento e vinte mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos); **MARCIA DA ROCHA CARRION – ME**, com os itens: 014, 017, 039, 048, 049, 050, 052, 053, 064, 069, 070, 077, 080, 083, 090, 092, 104, 105, 124, 126, 158 e 162, totalizando o valor de R$ 43.597,59 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos); **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME**, 061 e 095, totalizando o valor de R$ 6.927,00 (seis mil novecentos e vinte e sete reais); **K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, com os itens: 056, 073, 123, 155 e 157, totalizando o valor de R$ 1.901,70 (um mil novecentos e um reais e setenta centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 214/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 069/2014

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 214/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Naviraí, 02 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:500CB814

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2014

PROCESSO Nº. 274/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE

PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: **ARTE CAMISETAS LTDA - EPP**, com os itens: 003, 004, 005 e 011, totalizando o valor de R$ 72.123,30 (setenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta centavos); **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 010 e 013, totalizando o valor de R$ 64.973,40 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **PHG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, com o item: 009, totalizando o valor de 32.342,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais); **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com os itens: 008 e 012, totalizando o valor de R$ 11.906,60 (onze mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); **IVONE APARECIDA MARRETO COUTINHO – MEI**, com o item: 014, totalizando o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **274/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **274/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **092/2014**

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013. Naviraí, 04 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:58080D7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E AQUISIÇÃO DE ARLA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:97B416C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 22/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:325BA13B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS / MS PARA ATENDER OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4508D31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:902259E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PONTA PARA ULTRASSOM MODELO PÉRIO, PARA ATENDER O CEO (CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 24/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FD294F04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ /MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB2D46CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 076/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A vigência a que se refere a Clausula Quarta do Contrato nº 076/2012 que será prorrogado por mais 06 (seis) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C4AC5B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 002/2014

Extrato do Aditivo Nº. 002/2014
Contrato nº008/2013

Partes: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste/ F. Rocha e Cia LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição de tempo pelo período de 30 (trinta) dias de serviços e locação de multifuncional monocromática contrato nº 008/2013 processo administrativo nº 012/2013.
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel/ Christiano Álvares Netto
Assinatura: 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:0D3B43F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 002/2014/SMS

EDITAL Nº 002/2014/SMS – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), Atendente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Motorista de Ambulância, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo;

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
ESF I - Bairro Jardim Gramado		
1º	Mirtes Jacinto Mattos	02
2º	Laura Chhistiane Silva Dutra	02
3º	Kellen Cristina Kufell	02
4º	Elisângela Leme Souza	0
5º	Jaqueline Galvão Oliveira	0
ESF II - Bairro Milani		
1º	Neuma Barcelos Ferreira	05
2º	Sonia Dall' Alba Eichelberguer	02
3º	Ardiane Wildner. Faccin da Silva	02
4º	Telma Araujo de Souza	02
5º	Valquiria Oliveira Pereira	02
6º	Kely Gabriela Alves Ribeiro da Silva	02
7º	Elaine Ferreira Costa	02
8º	RosauraTibola Farias	0
ESF III - Bairro Amabile Maffissoni		
1º	Evanilda Dias da Silva	
2º	Eliane Siqueira de Abreu Rodrigues	02
3º	Valdréia Aparecida Neves	02
4º	Edson da Silva Oliveira	02
5º	Leidiamiria Carneiro de Freitas	02
6º	Eva Cristina Costa Tomé	02
7º	Gizilda Carneiro de Assis	0
8º	Juracy Santos Costa	0
9º	Rosangela Rodrigues Ruas	0
10º	Francisca Lilianne Vieira Santana	0
11º	Jenifer Silva Saffe	0
ESF IV - Bairro Fênix		
1º	Josefa Zélia Canto Barbosa de Arruda	13
2º	Amanda dos Santos Morbeque	02
3º	Rodinéia de Souza Gonçalves Cardoso	0
4º	Bruna de Paula Malaquias	0
ESF V - Centro		
1º	Fernanda Barbosa Fernandes	02
ESF VI– Redondo		
1º	Clair Zanetti Zanandrea	15
2º	Juliete Vallovera Tomé	09
3º	Juliana Vallovera Tomé	0
ESF VII– Rural		
	Não houve inscritos	
ESF VIII - Bairro Jardim Gramado		
1º	Silvana Aparecida Moro	21
2º	Andréia Barros dos Santos	06
3º	Leilane Soares da Silva	02
4º	Anderluce Santos de Lara	02
5º	Eliana Gelio Betin	02
6º	Adivanir Lima de Souza Gonçalves	0
7º	Rosangela Batista Alves Vilialva	0
8º	Carina Santos Souza	0
9º	Elizangela Portilho Pereira	0
ESF IX- Bairro Fênix		
1º	Aparecida Furtado dos Reis	08
2º	Denise Morbeque	02
3º	Catiane Vieira Medeiros	02
4º	Tatiane Aparecida Zandomeni	02
ESF X- Bairro Primo Maffissoni		
1º	Maria Aparecida Carlos Martoszath	08
2º	Fernanda Rodrigues da Silva	06
3º	Elenita Melara	02
4º	Jeliandres Borges	0
DESCLASSIFICADOS		
	Marco Antônio Inácio Monteiro	
	Eloirma Gelio Betin	
	Maria Ivonete Alves de Macedo	
	Daiany da Silva Rodrigues	
	Ana Cassia Greff	
	Greiciele Aparecida Pires Ferreira	
	Darlene Brandão Pereira	
	Ilma Messias dos Santos	
	Suely Nantes Borges	

2 - ATENDENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Lidiana Dias Silva Guelere	27
2º	Adriana Furtuosa da Silva	21
3º	Luiz Henrique Ortelhado Valverde	18
4º	Nayara da Silva Castro	15
5º	Natalina da Silva de Castro	13
6º	Elizandra Mazzeti Antonio	13
7º	Arilene Cidrão Rosa	11
8º	Monise Gabryela Aureliano Barbosa	10
9º	Grasiela Darben Martini	07
10º	Eslaine Zandomenighi	07
11º	Luiz Henrique Marocco	07
12º	Rosa Maria Vieira Gonçalves	06
13º	Geovane Canhete de Arruda	06
14º	Cesar Augusto Dullius Guaresma	06
15º	Eliane Oliveira Correa	04
16º	Veridiana Riquinho Borges	04
17º	Cristiane Conte Peretti	04
18º	Ademaira Heleodoro de Arruda Pereira	04
19º	Marcia Ferreira da Cunha Schu	04
20º	Karla Cristina Vieira Cunha	04
21º	Ana Claudia Moreira Costa	04
22º	Rosimeire Valdez	03
23º	Fabia Cáceres Azevedo	03
24º	Mariana Gallas	03
25º	Ana Maria Lopes	03
26º	Ana Paula de Souza Surian	03
27º	Áureo Fonseca	0
28º	Leide Munhós Tome	0
29º	Vania Aparecida Gonçalves Guimarães	0
30º	Maira Scheit	0
31º	Leila Marisa dos Santos	0
32º	Daniela Barbosa Vieira	0
33º	Rosivane Rodriguês da Silva Nobre	0
34º	Scheyla Eichelberguer	0
35º	Ezequiel Brum Cândido	0
36º	Thaise dos Santos Beck	0
37º	Thálita Cristina Ribeiro da Silva	0
38º	Geovana de Melo Santana Lorencet	0
39º	Cassy Jones Jara	0
40º	Michele Cardoso	0
41º	Alessandra da Silva Ferreira	0
42º	Amanda Ariane Rodrigues dos Santos	0
DESCLASSIFICADOS		
	Daniela Cristina Angelo	
	Katiucha de Souza Ferreira	
	Dalcir Nunes Leal Junior	
	Wesley de Morais Ribeiro Chaves	
	Geslaine Amaral Paião	
	Rosangela Aparecida da Silva Arruda	
	Leonardo Israel Carvalho dos Santos	
	John Willian Magalhães	
	Vanessa Martins Gomes da Silva	
	Cintya Gabriela Souza Dias	
	Joice Cecilia de Souza	
	Andréia Smirelli Lemos dos Santos	
	Waldilaine Alberti Gomes	
	Heloisa Morais Batista	
	Sebastiana Maria Silva	
	Alessandra Rodriguês dos Santos	
	Valdira Aparecida de Lima Sousa	
	Mirelly Brandão de Almeida	
	Izolina Martins Luiz Gonzaga	
	Gizeli Carneiro de Freitas	
	Nataly Jara de Souza	

3 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
-	Todos os candidatos foram desclassificados por falta de entrega de documentação previstas no edital (item 5.3.1).	-
DESCLASSIFICADOS		
	Mônica Cristina de Souza	0
	Luciana dos Santos Rodrigues	0
	Elaine Cristina Roepke	0
	Carline Schurmann	0
	Poliana Dorvalina Silva	0
	Paola Maria Guimarães Rosa	0

4 - MÉDICO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Priscilla de Freitas Kostek	0

2º	Luana Rabello dos Reis Peixoto	0
DESCLASSIFICADOS		
	Maira Esperandio Santos Muniz	
5 - FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann	22
2º	Kelly Cristina Yano	21
3º	Priscila Montania Balan	10
4º	Paula Renata Rezende Silva	10
5º	Gabriel do Espírito Santo	10
6º	Jorge Honor de Brito	08
7º	Hermínia Célia Gomes Sorgatto	0
DESCLASSIFICADOS		
	Tatiana Cristina Di Domenico Oliveira	0
	Josiane Campos Yokota	
6 -MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Ana Carolina Ametta Guimarães	0
2º	Dayla Abss Rondon	0
7 - PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Francine Gnoatto Basso	04
DESCLASSIFICADOS		
	Leile Martins	
8 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**PONTUAÇÃO**
1º	João Arley Pereira da Costa	58
2º	Ricardo Bernardi	41
3º	Heleno Souza Ocampo	36
4º	Fernando Piltz dos Anjos	05
9 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**PONTUAÇÃO**
1º	Luiz Gustavo Araujo Ferreira	07
2º	Eliezio Bezerra Mota	05
3º	Antônio Marcos Morbeque	05
4º	Marcelo Rodrigues dos Santos	0
DESCLASSIFICADOS		
	Joamir Benites de Lima	
	Rodrigo Alamir de Lima	
	Kleber Ferreira de Araujo	
9 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	Eliete Zortea	14
2º	Jurema Angela Pagnussat	07
3º	Sonia Silva Pinto	07
4º	Silvana Maria Migliavacca	02
5º	Rosana Benigna da Silva	02
6º	Maria de Lurdes Lara	0
7º	Nazaré Cardoso Gonçalves	0
8º	Sandra Gomes Couto	0
9º	Dilmara Angela Guimarães Chico	0
10º	Adriele de Souza	0
11º	Luana Falabretti	0
DESCLASSIFICADOS		
	Rosimeire Maria Candida Nogueira	
	Liziane Vareiro Rodrigues	
	Rosangela Aparecida Santos	
	Izabel Cristina Rodrigues da Silva	
	Danielle Smaniotto	
	Gizela Helena Fonseca Moreira	
	Fabiana Pereira Barbosa	
	Luzanira Dias de Alencar Oliveira	
	Fátima Rodrigues	
	Solange Fernandes dos Anjos	
	Claudia Luiza Moraes Leite	

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:02A27B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 027/2014

Decreto "P" nº 236/2014 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2014.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***ALEXANDRE JOSE DA SILVA***, matrícula 4005, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:78AA8A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 235/2014

Decreto "P" nº 235/2014 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto "P" 227/2014 – PMSGO-GAB, de 25 de Junho de 2014, o qual redistribuiu o servidor ***RONALDO JUSTINO BEZERRA,*** matrícula 3345, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C2BADAC1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011179/2014
Processo licitatório nº 090/2014
Tomada de Preços nº 006/2014
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 01 (um) bicicletário e reforma da cozinha da Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu e reforma no telhado e

tubulações de escoamento de águas pluviais (calhas) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de São Gabriel do Oeste MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **JR COMÉRCIO, OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA EPP, Cnpj 10.490.160/0001-10,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 006/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de Julho de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E94D9DC3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011152/2014
Processo licitatório nº 094/2014
Pregão Presencial nº 076/2014
Objeto: Contratação de empresa para locação de uma prancha para ser usada no transportes de máquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste – MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Centro Oeste Transporte e Colheitas Ltda ME, CNPJ nº 17.249.783/0001-44;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 076/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de Julho de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AE499FAD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DECRETO Nº 755/2014

DECRETO Nº 755/2014 PMSGO-GAB 26 de junho de 2.014

Dispõe Sobre A DESIGNAÇÃO DO CMAS COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO PETI .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e consubstanciado no Decreto Federal nº 5.209/2004, Deliberação 011/2005-CEAS e Deliberação 090/2005-CIB/MS.

Decreta:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, designado como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 26 de junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D7EF0A6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO DECRETO Nº 105/2014 DE 02/06/2014

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
02/07/2014
Estado do Mato Grosso do Sul
Exercício: 2014
Decreto nº 105/2014 de 02/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 926/2014 de 09/04/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Suplementação:	18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decr servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa

01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	18.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de spublicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA ,

Estado do Mat Grosso do Sul, em 02 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:8B6F692F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 070/2014

Contrato nº 070/2014 Processo nº 63/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, em conformidade com a Resolução nº 100/SES/MS com recursos provenientes da emenda parlamentar Fundo a Fundo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-1.100-3.3.90.30.00-125000/02-
02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000 Valor: R$ 109.429,26 (cento e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) Vigência: 09/06/2014 à 09/12/2014 Data da Assinatura: 09/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EDSON JOSÉ RINALDI, pela contrata

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:102AB91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 071/2014

Contrato nº 071/2014 Processo nº 63/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, em conformidade com a Resolução nº 100/SES/MS com recursos provenientes da emenda parlamentar Fundo a Fundo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-1.100-3.3.90.30.00-125000 Valor: R$ 19.881,02 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos) Vigência: 09/06/2014 à 09/12/2014 Data da Assinatura: 09/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCIO CESAR VILLAVICENCIO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:461E84A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 072/2014

Contrato nº 072/2014 Processo nº 63/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRUGICA MS LTDA –ME Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, em conformidade com a Resolução nº 100/SES/MS com recursos provenientes da emenda parlamentar Fundo a Fundo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-1.100-3.3.90.30.00-125000 Valor: R$ 22.032,55 (vinte e dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência: 09/06/2014 à 09/12/2014 Data da Assinatura: 09/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GUSTAVO ROGERIO GIRELLI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B9A3715A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 073/2014

Contrato nº 073/2014 Processo nº 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SILVA & SILVA MECÂNICA LTDA – ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FORD F350 ANO/MODELO 2010 PLACA HSA 4254, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO , OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLUCOS. Dotação Orçamentária: 02-02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 Valor: R$ 19.055,00 (dezenove mil e cinquenta e cinco reais) Vigência: 12/06/2014 à 12/08/2014. Data da Assinatura: 12/06/2014. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e SEVERINO DA ROCHA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D19EA33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 076/2014

Contrato nº 076/2014 Processo nº 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA-NAVIRAI Objeto: Aquisição de um veiculo zero km tipo Camioneta cabine dupla Flex Power 4x2, a pedido do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. Dotação Orçamentária: 02-02.01-04.122.002-2.002-4.4.90.52.00-100000. Valor: R$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 06/06/2014 à 06/08/2014. Data da Assinatura: 06/06/2014. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Benedito Dias Campos, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:29D78CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 078/2014

Contrato nº 078/2014 Processo nº 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - 580.426.791-49 – MEI Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1130-05 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas nos Anexos I – Propostas de Preços, parte integrante do edital. Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.301.006-1.006-4.4.90.52.00-121000 Valor: R$ 19.135,06 (dezenove mil e cento e trinta e cinco reais e seis centavos) Vigência: 05/06/2014 à 05/08/2014 Data da Assinatura: 05/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Marcelo de Jesus Serafim Lopes, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DC3F9046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 079/2014

Contrato nº 079/2014
Processo nº 080/2014
DISPENSA Nº 034/2014
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. SERGIO CAZÉ DA SILVA.
Objeto: Contratação de um Facilitador de Oficina para atender o SCFV da Melhor Idade, pelo período de 07 (sete) meses.
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.008.2.024
Valor: R$ 7.805,00 (Sete mil oitocentos e cinco reais)
Vigência: 07 (sete) meses a partir da assinatura
Data da Assinatura: 02/06/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e SERGIO CAZÉ DA SILVA , contratado.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F904CB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 080/2014

Contrato nº 080/2014 Processo nº 74/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BIDMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE VERREDORA COLETADORA COM 2 ESCOVAS AUXILIARES Dotação Orçamentária: 02-02.09-15.452.006-2.021-4.4.90.52.00-180502 Valor: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) Vigência: 10/06/2014 à 11/08/2014 Data da Assinatura: 10/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e NESTOR REINALDO LARSEN, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7E7A6E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 081/2014

Contrato nº 081/2014 Processo nº 076/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FERRAÇO AUTO PEÇAS LTDA – EPP Objeto: Aquisição de Pneus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para veículos utilizados pelo EJA (Educação de Jovens e Adultos), em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital. Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-100000 Valor: R$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais) Vigência: 18/06/2014 à 18/07/2014 Data da Assinatura: 18/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Eder Rodrigues Angelo, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:27DD71F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 084/2014

Contrato nº 084/2014 Processo nº 072/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa WV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. CONCÓRDIA ENTRE AV. DOM PEDRO II E RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA. Dotação Orçamentária: 02-02.09-15.452.006-1.010-4.4.90.51.00-100000 Valor: R$ 23.609,47 (vinte e três mil e seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos) Vigência: 01/07/2014 à 01/12/2014 Data da Assinatura: 17/06/2014 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Valter Gandalini, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:84C9927E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 014/2014

Processo nº 078/2014
DISPENSA Nº 033/2014
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - MEI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO E ENTREGA DE CARTEIRA DE TRABALHO DO MODELO INFORMATIZADO, CONFORME A PORTARIA/MTE Nº 369 DE 13 DE MARÇO DE 2013.
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.008.2.023
Valor: R$ 6.123,00 (Seis mil cento e vinte e três reais)
Vigência: 25 (vinte e cinco) dias a partir da assinatura
Data da Assinatura: 03/06/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Marcelo de Jesus Serafim Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2DF1CCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 090/2014

Processo nº 083/2014
DISPENSA Nº 035/2014
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
Objeto: Prestação de serviços técnicos, por parte do contratado, para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico em proveito do contratante.
Dotação Orçamentária: 02.02.04.123.002.4.001
Valor: R$ 70.519,36 (setenta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: até 31 de dezembro de 2014
Data da Assinatura: 17/06/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARTA MARIA DE ARAUJO, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A283A0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 091/2014

Contrato nº 091/2014 Processo nº 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA – ME Objeto: Aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. Dotação Orçamentária: 02-02.05-20.606.004-1.002-3.3.90.30.00-100000/02-02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 Valor: R$ 63.420,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e vinte reais) Vigência: 26/06/2014 à 26/12/2014 Data da Assinatura: 26/06/2014 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9069B895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 026/2014
DISPENSA Nº 015/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR(A): ENIA TIBÉRIO GOMES
OBJETO: Aumentando o prazo para a locação do imóvel em 03 (três) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses e aumentando o valor do contrato em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), desta forma, o contrato passa a vigorar com um total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ENIA TIBÉRIO GOMES

Sete Quedas – MS, 20 de junho de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B66478E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de julho de 2014, as 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de julho de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F7971ADC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2013.

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O DOUTOR, DANIEL ALVES".

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, de um lado, de um lado**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.092/0001-34, com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador,**ILSON PERES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 150.721-SSP/MS, e do CPF/MF nº 272.462.371-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1288, Bairro Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, aqui denominada simplesmente de**CONTRATANTE**, e o Doutor,**DANIEL ALVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 8866-A, portador da Cédula de Identidade RG nº 34781664 SSP/PR, e do CPF/MF nº 766.238.669-49, residente e domiciliado à Rua Lucia de Souza Barbosa, n° 680, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, doravante denominada**CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:O presente**TERMO**é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto deste**TERMO**é a**RESCISÃO AMIGÁVEL**ao**Contrato nº 003/2013,**celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
2.1 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

2.1.1 Fica através do presente**TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o**CONTRATO Nº 003/2013,**a partir desta data;

2.2 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Sidrolândia-MS, 29 de novembro de 2013

VEREADOR ILSON PERES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DOUTOR DANIEL ALVES
Contratado

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:47B02C5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 140 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Delega competência e autoriza o Senhor RAUL SAVARIS, *Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento* a movimentar as contas correntes bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **RAUL SAVARIS**, Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, a movimentar as contas bancarias, e o seu regular empenho em dotação orçamentária própria, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Senhor **RAUL SAVARIS**, a movimentar, conjuntamente com o Prefeito Municipal Senhor **ARI BASSO**, as contas correntes bancárias mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A0C5CF59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: das 7 horas às 11:00 horas

CARGO: Assistente Social Sec. Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Liliane Caminha de Oliveira	1293934 SSP/MS	1º
Andressa Aparecida Rodrigues Anunciato	1655255 SSP/MS	2º

CARGO: Educador Físico 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Alan Pereira da Rocha	1776849 SSP/MS	2º

CARGO: Médico Psiquiatra 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Luciane dos Santos Cano Martins Silveira	870295 SSP/MS	2º

CARGO: Professor do 6º ao 9º Ano – Geografia / Zona Rural / Escola Eldorado / P.A Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Alexsandro Loureiro da Silva	1058355081 SSP/RS	1º

CARGO: Professor do 6º ao 9º Ano – Matemática / Zona Rural / Escola Eldorado / P.A Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Gilson dos Santos Ferreira	829713 SSP/MS	1º

CARGO: Professor do 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa / Zona Rural / Escola Monteiro Lobato / P.A Capão Bonito II

Nome	Identidade	Classificação Final
Marcos de Moura Santos	1350869 SSP/MS	1º

CARGO: Professor de Língua Terena do 1º ao9º Ano / Reserva Indígena / Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel / Extensão Marcelino José / Aldeia Lagoinha e Extensão Cacique João Batista Figueiredo / Aldeia Tereré

Nome	Identidade	Classificação Final
Fernando Candelário da Silva	697474 SSP/MS	1º

CARGO: Professor do 1º ao 5º Ano / Reserva Indígena / Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel / Extensão Cacique João Batista Figueiredo / Aldeia Tereré

Nome	Identidade	Classificação Final
Fabricya Vicente Cabrocha	2132278 SSP/MS	1º

CARGO: Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano / Reserva Indígena / Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel / Pólo Aldeia Córrego do Meio

Nome	Identidade	Classificação Final
Jader Gabriel Campos	39986 FUNAI/MS	1º

CARGO: Professor de Arte do 1º ao 5º Ano / Reserva Indígena / Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel / Pólo Aldeia Córrego do Meio e Extensão Marcelino José / Aldeia Lagoinha

Nome	Identidade	Classificação Final
Dionísio Vitorino Delfino	32807 FUNAI/MS	1º

CARGO: Psicólogo Sec. Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Flávia Souza Morais Sala da Silva	1182018 SSP/MS	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8FE8599E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0482/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **HÉLIO MARTINS FIALHO DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos três dias do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DF695425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
6236	ADILSON FERREIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4352	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE/ ÁREA URBANA
3045	ALETANIA RAMIRES GOMES	PSICÓLOGA
6223	ALINE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
4335	ANA MAURA DA SILVA CARVALHO	PROF.6º AO 9º ANO /LINGUA PORTUGUESA /ÁREA RURAL
4395	CARINE CHRIST	PROF.1º AO 5º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA/ÁREA URBANA
2215	CELI RIBEIRO SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
73	CELIA REGINA PIROLLO DOS REIS	PROF. 6º AO 9º ANO/ GEOGRAFIA /ÁREA URBANA
6237	CHRISTIANE RAMIRES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1145	CINTIA JAQUELINE FREITAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
3322	DIVA SANTI	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
6667	EDIMARA GONÇALVES DE SOIZA	PSICÓLOGO
3415	ELOIZA NANTES PEREIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA /ÁREA URBANA
106	EIDIR NICOLAU FERREIRA VALÉRIO	PROF.1º AO 5º ANO/AREA URBANA
2599	ELIAS RIQUELME LEME	PROF. 6º AO 9º ANO/ MATEMÁTICA /ÁREA URBANA
2427	FRANCINETE MARIA DE CARVALHO	PROF. DE 1º AO 5º ANO /ÁREA RURAL
1486	GENECI FRANCO DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
2397	IRANI MENEZES DE SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /ÁREA RURAL
4380	JAKELINY ANTONIA PARISI	PROF.1º AO 5º ANO/AREA RURAL
4310	JAMILEH NUNES WISHAH	PROF.1º AO 5º ANO/AREA URBANA
5570	JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA /ÁREA URBANA
1280	JOCILENE GALDINO DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
6606	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
6320	LIDIANE LIRA ALVES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA /ÁREA URBANA
6239	LILIAN RUBIA TAVEIRA	MÉDICA CLINICO GERAL
2205	MAELY PEREIRA DE QUEIROZ	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /CRECHE /ÁREA URBANA
5576	MAIARA VERA MIRANDA	PROF.1º AO 5º ANO/AREA URBANA
6576	MARCUS PAULO FREITAS E SILVA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA /ÁREA URBANA
6763	MARIA LEONORA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /CRECHE /ÁREA URBANA
2593	MIRIAN SILVA VIANA PIRES	PROF. 6º AO 9º ANO/ MATEMÁTICA /ÁREA URBANA
2714	OLINTO MELO DOS SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /CRECHE /ÁREA URBANA
1167	RENATA DOS SANTOS NANTES	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /CRECHE /ÁREA URBANA
6798	RENATO AUGUSTO DE MELLO COUTO	AUDITOR FISCAL
2726	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /ÁREA RURAL
6244	SILMARA TEIXEIRA ANUNCIAÇAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5589	SILVIA REGINA LIÇARASSA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL /CRECHE /ÁREA URBANA
2190	SIMONE RODRIGUES SELLES DE OLIVEIRA	PROF.1º AO 5º ANO/AREA RURAL
6177	VANILDA CREMON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2459	VILMAR PEREIRA	PROF. 6º AO 9º ANO/ MATEMÁTICA

		/ÁREA URBANA
6285	WENDER PANIAGUA RODRIGUES	PROF. 6º AO 9º ANO / LINGUA ESTRANGEIRA /INGLÊS
2645	ZIA GABRIEL MARCOS	PROF.1º AO 5º ANO/ RESERVA INDÍGENA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EDE3CD85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 483/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

Exonerar do cargo Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ISMAIR ALVES DA SILVA,** concursado no cargo de Assistente de Creche, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quatro dias do mês de julho de 2014**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3B096674

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 486/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatro dias do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E32C93F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade; Concorrência Pública nº 001/2014 fica convocado o representante da empresa: : **Marpav Construções e Comércio Ltda-EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 03/07/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolandia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:63972E20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 287/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa Especializada em Serviços se aplicação de Insulfilm, Borracha e Reparo em Bancos de Couro para Manutenção da Frota do Município.

Fonte: 03.04.03.08.244.0116.2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 01.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do FUNDERSUL; 02.07.01.10.301.0108.2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ELIEL FABRICIO DIAS.
Valor total de R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais).

Taquarussu /MS, 04 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:25C66278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 248/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Especializada em mão de obra, para a adequação e ampliação de 130 m de Rede de Distribuição de e Energia Elétrica de média Tensão, Instalação de 03(três) transformadores, transporte dos mesmos ART para Média Tensão e Baixa Tensão e ainda para toda Instalação Interna do Recinto de Festa, ou seja do Parque de Exposição José Modesto dias.

Fonte: 1.08.01.25.751.0103.2.032 – Manutenção de Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. SOUZA & CHAGAS LTDA - ME.
Valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais).

Taquarussu /MS, 04de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C21ABBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 011/2014. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, para as obras de Infra Estrutura para a instalação da Torre de Tv do Município de Taquarussu, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 23 de julho de 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de julho de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0523E98D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 148/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com cilindros consignados e recarga de GLP, para atendimento aos diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital. **DATA/LOCAL: 17/07/2014, ás 08h30min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 04 de Julho de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F54633A3

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TERENOS E A EMPRESA CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA, COM A ANUÊNCIA E INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

O MUNICÍPIO DE TERENOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.582/0001-88, com endereço no Paço Municipal, sito na Avenida Doutor Antonio José Paniago, n. 119, Centro, em Terenos (MS), neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 558.385 SSP/MS e inscrita sob o CPF/MF n. 500.502.491-34, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE** e a Empresa **CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA**, Empresa constituída na forma de Sociedade Empresária de Propósito Específico – SPE – com sede na Rua São Miguel, n. 1.021, Vila Progresso, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n. 17.064.901/0001- 40, NIRE 54201092381, neste ato representada pelos sócios, Sr. **ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 104.711.381-34 e do RG n.300.170 – SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Cayova, n. 639, no bairro Jardim Vendas, nesta Capital, e Sr. **LUCIANO POTRICH DOLZAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n. 592.449.331-87 e do RG n. 740.091 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua General Odorico Quadros, n. 324, no bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, no forma de seus atos constitutivos, conforme contido no Processo Administrativo n. 106897/2011-00 e 33.070/2012-15, neste ato denominada **SEGUNDA CONVENENTE**, e ainda o **MUNICIPÍO DE CAMPO GRANDE (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Afonso Penal, n. 3.278, centro, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Campo Grande, **GILMAR ANTUNES OLARTE**, brasileiro, casado, gestor de políticas públicas, portador do RG n. 367.082 SSP/MS e do CPF n. 489.872.711-53, com endereço na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, doravante denominada **ANUENTE/ INTERVENIENTE**, todas, entre si, pactuam o presente **CONVÊNIO,** fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações, regido pelas disposições e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a disposição final dos rejeitos oriundos do pós tratamento realizado na Usina de Processamento de Lixo – UPL – dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Terenos (MS), uma vez que o Município de Terenos (MS) está em fase final de execução das obras de construção e licenciamento ambiental do seu próprio aterro sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS CONVENENTES
COMPETE A PRIMEIRA CONVENENTE:
I – Efetuar o transporte dos rejeitos oriundos do pós tratamento realizado na Usina de Processamento de Lixo – UPL – dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Terenos (MS) até o aterro sanitário Dom Antonio Barbosa II, localizado no Município de Campo Grande (MS);
II – Efetuar o pagamento dos valores que serão cobrados pelo serviço prestado de disposição final no aterro sanitário dos rejeitos oriundos do pós tratamento realizado na Usina de Processamento de Lixo – UPL – dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Terenos (MS), para a **SEGUNDA CONVENENTE** – a empresa **CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA**, responsável pelos serviços a serem prestados.
COMPETE A SEGUNDA CONVENENTE:
I- Efetuar a disposição final dos rejeitos oriundos do pós tratamento realizado na Usina de Processamento de Lixo – UPL – dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Terenos (MS) no aterro sanitário Dom Antonio Barbosa II, localizado no Município de Campo Grande (MS);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Os resíduos objetos deste **CONVÊNIO** serão recepcionados e depositados no aterro sanitário Dom Antonio Barbosa II do município de Campo Grande (MS), tendo como prazo inicial o dia 31(trinta e

um) de julho de 2014 e como prazo final o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VOLUMES, CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS, VALORES E REAJUSTES.

a) VOLUMES

O volume de rejeitos oriundos do pós tratamento realizado na Usina de Processamento de Lixo – UPL – dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Terenos (MS) e que serão depositados no aterro sanitário estão atualmente estimados em 60 (sessenta) toneladas por mês. Este poderá sofrer as atualizações que eventualmente serão mensuradas pela empresa prestadora do serviço no aterro sanitário CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA, sob a fiscalização e controle dos órgãos da **ANUENTE/INTERVENIENTE**, cujas atribuições estão sob responsabilidade da SEMADUR, SEINTRHA e AGEREG.

b) CLASIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os rejeitos oriundos do pós tratamento realizado na Usina de Processamento de Lixo – UPL – dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da cidade de Terenos (MS) e que serão depositados no aterro sanitário Dom Antonio Barbosa II, localizado no Município de Campo Grande (MS), deverão obrigatoriamente carregar características compatíveis com os classificados como CLASSE II – A, conforme NBR 10.004, sob pena de serem rejeitados, caso não haja essa compatibilidade.

No primeiro mês de operacionalização do convênio e posteriormente a cada ano de aniversário, **A PRIMEIRA CONVENENTE** se compromete a fornecer laudo de laboratório sanitário Dom Antonio Barbosa II.

c) DOS VALORES

Quanto aos valores, serão cobrados durante o prazo de vigência do **CONVÊNIO**, inicialmente o valor de R$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos) por tonelada depositada/disposta, valores que serão repassados pela **PRIMEIRA CONVENENTE** para a **SEGUNDA CONVENENTE** até o 10°(décimo) dia de cada mês subseqüente.

d) DO REAJUSTAMENTO DO VALOR

O reajuste do valor do serviço prestado, será o mesmo praticado pela CONCESSIONÁRIA junto ao PODER CONCEDENTE.

Ressaltando-se que a database do reajuste, é o mês de julho de cada ano, contudo, caso o reajuste não seja praticado já no mês da database, devido as formalidades necessárias, os valores quando aprovados pelo PODER CONCEDENTE, retroagiram a database. Regra esta que aplicar-se-á no presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONVÊNIO** fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 com observação da Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que couber.

Instrui o presente instrumento o processo n. 27228/2014-25-AGEREG, que analisou as estimativas de resíduos a serem recebidos, as averiguações quanto ao Impacto Econômico e Financeiro do Contrato n. 332/2012, além do impacto na vida útil do aterro.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste **CONVÊNIO** correrão à conta do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no elemento de despesa 03.009.2073 – Tratamento de Resíduos Sólidos, cuja dotação orçamentária será da conta 18.541.0106-3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros, do Município de Terenos (MS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas por parte da **PRIMEIRA CONVENETE** e **SEGUNDA CONVENENTE** observará a forma e condições revistas na lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

Os recursos financeiros, o volume depositado, o prazo de vigência e demais cláusulas deste **CONVÊNIO** poderão ser alteradas a qualquer tempo e de comum acordo, mediante termo aditivo entre as **CONVENENTES**, com a anuência/interveniência do Município de CAMPO GRANDE (MS).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a **PRIMEIRA CONVENENTE** providenciar, a sua conta, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, será levado em consideração para efeito de aplicação de penalidades, aquelas previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DISTRATO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser distratado a qualquer tempo, por vontade das **CONVENENTES**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando, para tanto, a comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos casos de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, isolada ou conjuntamente, inobservância da legislação que o fundamenta ou ainda por superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANUÊNCIA/INTERVENIÊNCIA

Como responsável pelo bem público, onde encontra-se instalado o Aterro Sanitário Dom Antonio Barbosa II, e poder **CONCEDENTE** junto a empresa **CONCESSIONÁRIA** prestadora dos serviços, o Município de Campo Grande (MS) atua neste **CONVÊNIO** como **ANUENTE/INTERVENIENTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande (MS) para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente **CONVÊNIO,** com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem assim, justos e acordados, firmam os partícipes este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal de Terenos (MS)

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal de Campo Grande (MS)

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
CG Solurb Soluções Ambientais SPE LTDA

LUCIANO POTRICH DOLZAN
CG Solurb Soluções Ambientais SPE LTDA

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:58F96351

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 20/CMAS/TRES LAGOAS MS/2014
*RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2014

APROVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IGD-M - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 26/06/2014, o Conselho Municipal de Assistência Social, **em conformidade com a Resolução nº 08/CMAS/2014,** aprovou por unanimidade a autorização para a aquisição de equipamentos e materiais através do recurso IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal) para utilização nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Equipe Volante, Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nosso Múnicipio, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 26 de Junho de 2014.

Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2014.

Anexo da resolução nº 20/CMAS/2014 –
Equipamentos e Recursos Materiais através do recuso IGD-M

Unidade	Objeto	Quantidade
Conselho CMAS	Computador Core I3	1
Conselho CMAS	Impressora Monocromática	1
Conselho CMAS	**Câmera Fotográfica**	**1**
Gestão	Computador Core I3	10
Gestão	Computador Core I5	1
Gestão	Impressora multifuncional	7
Cras Ruth	Computador Core I3	5
Cras Ruth	Impressora multifuncional	1
Cras Ruth	Firewall tipo 1	1
Cras Ruth	Racks de piso 12u x 960 mm	1
Cras Ruth	NAS – Tipo 1	1
Cras Ruth	Swtch HP 2530 24 poe – Tipo 1	1
Cras Ruth	Nobreak – Tipo 2	1
Cras Vila Piloto	Computador Core I3	5
Cras Vila Piloto	Impressora multifuncional	1
Cras Vila Piloto	Firewall tipo 1	1
Cras Vila Piloto	Racks de piso 12u x 960 mm	1
Cras Vila Piloto	NAS – Tipo 1	1
Cras Vila Piloto	Swtch HP 2530 24 poe – Tipo 1	1
Cras Vila Piloto	Nobreak – Tipo 2	1
Cras São João	Computador Core I3	5
Cras São João	Impressora multifuncional	1
Cras São João	Firewall tipo 1	1
Cras São João	Racks de piso 12u x 960 mm	1
Cras São João	NAS – Tipo 1	1
Cras São João	Swtch HP 2530 24 poe – Tipo 1	1
Cras São João	Nobreak – Tipo 2	1
Cras Interlagos	Computador Core I3	5
Cras Interlagos	Impressora multifuncional	1
Cras Interlagos	Firewall tipo 1	1
Cras Interlagos	Racks de piso 12u x 960 mm	1
Cras Interlagos	NAS – Tipo 1	1
Cras Interlagos	Swtch HP 2530 24 poe – Tipo 1	1
Cras Interlagos	Nobreak – Tipo 2	1
Cras Novo	Firewall tipo 1	1
Cras Novo	Racks de piso 12u x 960 mm	1
Cras Novo	NAS – Tipo 1	1
Cras Novo	Swtch HP 2530 24 poe – Tipo 1	1
Cras Novo	Nobreak – Tipo 2	1

MARCELO TABONE NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AC997500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4045/2014, Tomada de Preços nº. 027/2014, para o dia 28/07/2014 às 08:00 horas, a visita técnica para o dia 24/07/2014 às 08:00 horas e a caução para o dia 24/07/2014 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 03 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:31B7D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3777/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de estradas vicinais TL 02, Garcia a Divisa de Água Clara – Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* - R$ 245.267,98 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 30 de Junho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D1980D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3214/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar e gerenciar o "Projeto Abracinho Cultural", município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ANGELA RODRIGUES RONDON – ME - R$ 314.280,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C9111E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3776/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 125/2014.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do CAPS AD, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME – R$ 71.170,00 (setenta e um mil e cento e setenta reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:695EB6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 248/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3214/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANGELA RODRIGUES RONDON – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar e gerenciar o "Projeto Abracinho Cultural", município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
VALOR: R$ 314.280,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 409 – Fonte 100000.
DATA: 03/07/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANGELA RODRIGUES RONDON
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:51FBF17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 3857/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 126/2014.
OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros e garrafas de 510 (quinhentos e dez) ml, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Prefeita e o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS – ME - R$ 156.056,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:19B5A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 3943/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2014.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 91.225,00 (noventa e um mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:20A2D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4275/2014, Pregão Presencial nº. 137/2014, para o dia 14/07/2014 às 09:00 horas.

Três Lagoas – MS, 04 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E88B056A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4276/2014, Pregão Presencial nº. 138/2014, para o dia 14/07/2014 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 04 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2B496D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4233/2014, Pregão Presencial nº. 136/2014, para o dia 21/07/2014 às 08:00 horas e as amostras para o dia 17/07/2014 às 11:00 horas.

Três Lagoas – MS, 04 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F6C3A858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECOLHIMENTO DA MULTA ARBITRADA

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar as empresa as infratoras abaixo relacionadas, na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 012/2014, para efetuarem o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentarem recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 012/2014, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação**.

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do *caput* do Artigo 46 da Lei municipal nº 2.781/2013;

Após trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do *caput* do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0113-000.181-0	Andrio Marcio da Silva Pereira - ME	15.162.081/0001-01	100	R$ 2.305,55
0111-001.367-2	Cred Mais Representações Financeiras	10.816.547/0001-13	100	R$ 2.413,44
0110-000.924-7	Envision Industria de Produtos Eletrônicos LTDA	04.176.689/0001-60	100	R$ 2.499,61
0113-001.444-0	SP Treinamentos Industriais LTDA-ME	14.377.087/0001-25	150	R$ 3.385,41

Notifique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei.

Três Lagoas - MS, 04 de julho de 2014.

LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS
Diretora

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C9343509

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 167, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

DECRETA

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
Alice Araújo Lima Leite	Professora		II	6	01/04/2014
Almir de Matos Calves	Mecânico	ANE	II	6	01/04/2014
Ana Rodrigues Barcelos	A.S.G.	ANE	I	7	01/05/2014
Antonio Ludovico Feitosa	Vigia	ANE	I	2	10/05/2014
Antonio Raimundo da Cruz	Professor		II-E	4	01/05/2014
AparecidaVilharva Weis	Professora		II	4	01/05/2014
Benedita Inacio da Silva Batista	Professora		II	4	01/05/2014
Braz Luiz de França	A.S.G.	ANE	I	7	01/04/2014
Celi Maria de Oliveira Cardozo	A.S.G.	ANE	I	4	01/05/2014
Edir Silva de Lima	Professora		II	4	01/05/2014
Edna Loureiro Braga Salini	Professora		I	4	01/05/2014
Elisangela Lucia de Arruda	Professora		II	4	01/05/2014
Eva Borges da Costa	Professora		II	6	01/04/2014
Evanir Avalhães Santana Limonges	Professora		II	7	01/04/2014
Fernando Ferreira	Fiscal de Obras	ANM	III	7	01/04/2014
Helena Faustino de Lima	Agente de Saúde Pública II	ANE	II	7	01/04/2014
Hilda Sales de Arruda	Professora		II	7	01/04/2014
Ivan Ferreira Marçal	Vigia	ANE	I	6	04/04/2014
Jacinta Dias	Professora		I	4	01/05/2014
Jane Correa Dias	Professora		I	4	01/05/2014
Janete Ortiz Ferreira Pintado	Professora		II	3	01/04/2014
Janice Correa Dias	Professora		I	4	01/05/2014
Janice Delfino Cavalheiro	Professora		II	6	01/05/2014
João Batista Carvalho Nogueira	Professor		II	7	01/06/2014
José Alves de Oliveira	Vigia	ANE	I	8	01/06/2014
Leiza Inara dos Santos Arruda Proença	Professora		II	4	01/06/2014
Leontina Ravaglia Candido	Professora		II	7	01/04/2014
Lilia Pereira Falcão	A.S.G.	ANE	I	3	04/06/2014
Luci Mara de Lara Correa Calves	A.S.G.	ANE	I	4	01/05/2014
Maria de Lourdes Souza Silva	A.S.G.	ANE	I	4	04/06/2014
Maria Luiza da Costa Ramos	Professora		II	4	04/06/2014
Marilda de Oliveira Correa	Professora		II	4	01/05/2014
Marlene Maria Peixoto	Aux. Administrativo	ANE	II	7	01/04/2014
Marta Caldas Mathias	Professora		II-E	4	01/06/2014
Marta Franca de Assunção	Professora		II-E	4	05/06/2014
Odete da Silva Nascimento Rocha	Professora		II	4	01/05/2014
Otacílio Barbosa dos Santos	Vigia	ANE	I	2	10/05/2014
Rosa Inez dos Santos	Professora		I	4	01/04/2014
Rosa Rodrigues Maciel	Professora		II	4	13/05/2014
Rosangela Batista Ferreira da Silva	Professora		I	4	04/06/2014
Rosiane Ragalzi Arruda Santos	Professora		II	4	04/06/2014
Rosinei de Souza Albres Silva	Professora		II	4	01/06/2014
Rozana de Fátima Lima	Professora		I	4	01/06/2014
Severina Gomes Pereira	Professora		II	4	01/06/2014
Suze Mari Aquino Carvalho	Professora		II-E	4	04/06/2014
Timóteo Delgado	Professor		I	4	01/05/2014

Vagner Lima Neto	Professor		II	4	02/05/2014

Anastácio-MS, 17 de junho de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F9E7BAA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.700,00	3.437.700,00	408.208,98	408.208,98	11,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	341.000,00	24.562,99	24.562,99	7,20
1.1.1 - IPTU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	22.584,65	22.584,65	22,58
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	1.978,34	1.978,34	14,13
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.000,00	816.000,00	86.475,61	86.475,61	10,60
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	86.475,61	86.475,61	10,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.909.000,00	1.909.000,00	258.379,82	258.379,82	13,53
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	219.709,91	219.709,91	11,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	374,31	374,31	12,48
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	33.249,10	33.249,10	1.108,30
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	5.046,50	5.046,50	168,22
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.700,00	371.700,00	38.790,56	38.790,56	10,44
1.4.1 - IRRF	371.700,00	371.700,00	38.790,56	38.790,56	10,44
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.330.000,00	15.330.000,00	3.191.288,22	3.191.288,22	20,82
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.476,04	1.464.476,04	20,92
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.476,04	1.464.476,04	20,92
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.341.204,59	1.341.204,59	20,48
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	5.009,74	5.009,74	19,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.639,40	8.639,40	17,28
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	188.432,08	188.432,08	13,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	183.526,37	183.526,37	72,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.767.700,00	18.767.700,00	3.599.497,20	3.599.497,20	19,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	28.122,24	28.122,24	11,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	28.122,24	28.122,24	16,54
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.000,00	343.000,00	28.122,24	28.122,24	8,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.066.000,00	3.066.000,00	599.824,37	599.824,37	19,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	292.895,16	292.895,16	20,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.310.000,00	1.310.000,00	268.240,86	268.240,86	20,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.001,94	1.001,94	19,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	37.686,41	37.686,41	13,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	570.478,41	570.478,41	19,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	570.478,41	570.478,41	19,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-29.345,96	-29.345,96	42,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.164.143,30	2.164.143,30	227.007,59	227.007,59	10,49
13.1- Com Educação Infantil	424.000,00	424.000,00	32.641,40	32.641,40	7,70
13.2- Com Ensino Fundamental	1.740.143,30	1.740.143,30	194.366,19	194.366,19	11,17
14 - OUTRAS DESPESAS	848.856,70	961.856,70	46.973,57	46.973,57	4,88
14.1- Com Educação Infantil	221.856,70	221.856,70	530,48	530,48	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	627.000,00	740.000,00	46.443,09	46.443,09	6,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.013.000,00	3.126.000,00	273.981,16	273.981,16	8,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					39,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.691.925,00	4.691.925,00	899.874,30	899.874,30	19,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.145.856,70	2.073.156,70	152.982,29	152.982,29	7,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	645.856,70	645.856,70	33.171,88	33.171,88	5,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500.000,00	1.427.300,00	119.810,41	119.810,41	8,39
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.943,30	6.538.943,30	511.387,24	511.387,24	7,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.367.143,30	2.480.143,30	240.809,28	240.809,28	9,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.926.800,00	4.058.800,00	270.577,96	270.577,96	6,67
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	773.000,00	773.000,00	49.685,52	49.685,52	6,43
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.212.800,00	9.385.100,00	714.055,05	714.055,05	7,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-29.345,96
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-29.345,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					693.715,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					19,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.212.800,00	9.385.100,00	714.055,05	714.055,05	7,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.882,89	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	570.478,41	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	170.259,40	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	400.219,01	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 03/jul/2014 as 16h e 36m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:7345EA61

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.700,00	3.437.700,00	408.208,98	11,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	86.475,61	10,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	219.709,91	11,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	38.790,56	10,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	374,31	5,35
Dívida Ativa dos Impostos	114.000,00	114.000,00	55.833,75	48,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	7.024,84	35,12
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.330.000,00	15.330.000,00	3.191.288,22	20,82
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.476,04	20,92
Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	188.432,08	13,00
Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	183.526,37	72,25
Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.341.204,59	20,48
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.639,40	17,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	5.009,74	19,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.767.700,00	18.767.700,00	3.599.497,20	19,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.300,00	1.641.300,00	151.017,25	9,20
Provenientes da União	1.087.300,00	1.087.300,00	105.719,61	9,72
Provenientes do Estado	542.000,00	542.000,00	45.297,64	8,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.641.300,00	1.641.300,00	151.017,25	9,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.985.000,00	2.975.000,00	557.659,78	18,74 %	520.158,52	17,48 %
Outras Despesas Correntes	1.938.200,00	2.179.200,00	604.902,80	27,76 %	208.520,38	9,57 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.800,00	64.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.000,00	5.219.000,00	1.162.562,58	22,28 %	728.678,90	13,96 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	15.000,00	3.840,00	100,00	3.840,00	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.000,00	3.840,00	100,00	3.840,00	100,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	15.000,00	3.840,00	100,00	3.840,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.000.000,00	5.204.000,00	1.158.722,58	22,27	724.838,90	13,93
DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	184.914,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.013	272.005,29		1.065,27		
TOTAL	1.477.917,48	114.134,18	799.762,48	-407.868,43	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.082.000,00	1.072.500,00	201.986,39	17,37	163.773,58	22,48
Atenção Básica	2.419.400,00	2.418.900,00	468.420,76	40,29	384.512,72	52,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.294.000,00	393.374,97	33,84	121.828,07	16,72
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	77.000,00	38.000,00	3,27	9.386,37	1,29
Vigilância Sanitária	102.000,00	95.000,00	14.935,10	1,28	3.732,80	0,51
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	261.600,00	45.845,36	3,94	45.445,36	6,24
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000.000,00	5.219.000,00	1.162.562,58	100,00	728.678,90	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 03/jul/2014 as 16h e 37m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:7CCB31C0

PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	27.000.000,00	27.000.000,00	6.400.694,07	23,71	6.400.694,07	23,71	20.599.305,93
RECEITAS CORRENTES	26.576.000,00	26.576.000,00	6.400.694,07	24,08	6.400.694,07	24,08	20.175.305,93
Receita Tributaria	3.446.700,00	3.446.700,00	377.734,91	10,96	377.734,91	10,96	3.068.965,09
Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	344.976,08	10,46	344.976,08	10,46	2.951.723,92
IPTU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ITBI	800.000,00	800.000,00	86.475,61	10,81	86.475,61	10,81	713.524,39
ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	219.709,91	11,56	219.709,91	11,56	1.680.290,09
Outros Impostos	371.700,00	371.700,00	38.790,56	10,44	38.790,56	10,44	332.909,44
Taxas	138.000,00	138.000,00	32.758,83	23,74	32.758,83	23,74	105.241,17
Contribuicao de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	88.000,00	88.000,00	4.964,45	5,64	4.964,45	5,64	83.035,55
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	4.964,45	5,64	4.964,45	5,64	83.035,55
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	20.887,64	13,48	20.887,64	13,48	134.112,36
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	153.000,00	153.000,00	20.887,64	13,65	20.887,64	13,65	132.112,36
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.659.300,00	22.659.300,00	5.932.157,41	26,18	5.932.157,41	26,18	16.727.142,59
Transferencias Intergovernamentais	22.480.300,00	22.480.300,00	5.932.157,41	26,39	5.932.157,41	26,39	16.548.142,59
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	64.949,66	30,21	64.949,66	30,21	150.050,34
Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	7.768,02	18,07	7.768,02	18,07	35.231,98
Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00	17.000,00	595,17	3,50	595,17	3,50	16.404,83
Receita da Divida Ativa	125.000,00	125.000,00	56.586,47	45,27	56.586,47	45,27	68.413,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
Transferencias Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	6.400.694,07	23,71	6.400.694,07	23,71	20.599.305,93
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período	%	Até o Periodo	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	6.400.694,07	23,71	6.400.694,07	23,71	20.599.305,93
DEFICIT (VI)	0,00	3.577.800,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577.800,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	30.577.800,33	6.400.694,07	23,71	6.400.694,07	23,71	24.177.106,26
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	27.000.000,00	3.577.800,33	30.577.800,33	8.864.493,84	8.864.493,84	5.364.932,40	5.364.932,40	17,55	25.212.867,93
DESPESAS CORRENTES	25.402.800,00	2.639.500,33	28.042.300,33	7.833.639,98	7.833.639,98	5.261.771,15	5.261.771,15	18,76	22.780.529,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.143,30	-84.000,00	13.829.143,30	2.159.894,47	2.159.894,47	2.102.763,82	2.102.763,82	15,21	11.726.379,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.469.656,70	2.739.500,33	14.209.157,03	5.673.745,51	5.673.745,51	3.159.007,33	3.159.007,33	22,23	11.050.149,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.306.200,00	938.300,00	2.244.500,00	1.030.853,86	1.030.853,86	103.161,25	103.161,25	4,60	2.141.338,75
INVESTIMENTOS	1.056.200,00	938.300,00	1.994.500,00	1.028.313,36	1.028.313,36	101.260,40	101.260,40	5,08	1.893.239,60
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	2.540,50	2.540,50	1.900,85	1.900,85	0,76	248.099,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	291.000,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	3.577.800,33	30.577.800,33	8.864.493,84	8.864.493,84	5.364.932,40	5.364.932,40	17,55	25.212.867,93
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	3.577.800,33	30.577.800,33	8.864.493,84	8.864.493,84	5.364.932,40	5.364.932,40	17,55	25.212.867,93
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.761,67	1.035.761,67	0,00	-1.035.761,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	3.577.800,33	30.577.800,33	8.864.493,84	8.864.493,84	6.400.694,07	6.400.694,07	20,93	24.177.106,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 03/jul/2014 as 16h e 34m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:04244BA9

PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.000.000,00	30.577.800,33	8.864.493,84	8.864.493,84	5.364.932,40	5.364.932,40	99,96	17,55	25.212.867,93
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	244.548,25	244.548,25	244.548,25	244.548,25	4,56	15,78	1.305.451,75
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	244.548,25	244.548,25	244.548,25	244.548,25	4,56	15,78	1.305.451,75
ADMINISTRAÇÃO	6.464.000,00	8.614.400,33	3.422.874,92	3.422.874,92	3.004.902,08	3.004.902,08	56,01	34,88	5.609.498,25
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	18.404,01	18.404,01	18.404,01	18.404,01	0,34	14,16	111.595,99
Administração Financeira	1.037.000,00	3.123.600,33	2.316.501,35	2.316.501,35	2.154.062,63	2.154.062,63	40,15	68,96	969.537,70
Administração Geral	5.297.000,00	5.360.800,00	1.087.969,56	1.087.969,56	832.435,44	832.435,44	15,52	15,53	4.528.364,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.801.200,00	1.802.200,00	438.669,66	438.669,66	201.366,87	201.366,87	3,75	11,17	1.600.833,13
Assistência ao Idoso	37.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Comunitária	607.200,00	611.800,00	125.126,62	125.126,62	34.907,17	34.907,17	0,65	5,71	576.892,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	367.000,00	370.400,00	88.084,05	88.084,05	12.556,96	12.556,96	0,23	3,39	357.843,04
Administração Geral	781.000,00	782.000,00	225.458,99	225.458,99	153.902,74	153.902,74	2,87	19,68	628.097,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	19.457,08	19.457,08	19.457,08	19.457,08	0,36	24,32	60.542,92
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	19.457,08	19.457,08	19.457,08	19.457,08	0,36	24,32	60.542,92
SAÚDE	5.000.000,00	5.219.000,00	1.162.562,58	1.162.562,58	728.678,90	728.678,90	13,58	13,96	4.490.321,10
Vigilância Sanitária	102.000,00	95.000,00	14.935,10	14.935,10	3.732,80	3.732,80	0,07	3,93	91.267,20
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	77.000,00	38.000,00	38.000,00	9.386,37	9.386,37	0,17	12,19	67.613,63

Atenção Básica	2.419.400,00	2.418.900,00	468.420,76	468.420,76	384.512,72	384.512,72	7,17	15,90	2.034.387,28
Administração Geral	1.082.000,00	1.072.500,00	201.986,39	201.986,39	163.773,58	163.773,58	3,05	15,27	908.726,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.294.000,00	393.374,97	393.374,97	121.828,07	121.828,07	2,27	9,41	1.172.171,93
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	261.600,00	45.845,36	45.845,36	45.445,36	45.445,36	0,85	17,37	216.154,64
TRABALHO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
EDUCAÇÃO	8.212.800,00	9.385.100,00	2.803.962,47	2.803.962,47	714.055,05	714.055,05	13,31	7,61	8.671.044,95
Ensino Superior	773.000,00	773.000,00	143.967,90	143.967,90	49.685,52	49.685,52	0,93	6,43	723.314,48
Administração Geral	830.000,00	804.000,00	132.350,44	132.350,44	96.721,25	96.721,25	1,80	12,03	707.278,75
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	5.403.943,30	5.674.943,30	1.376.495,03	1.376.495,03	413.020,03	413.020,03	7,70	7,28	5.261.923,27
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	19.751,52	19.751,52	1.645,96	1.645,96	0,03	3,29	48.354,04
Educação Infantil	1.145.856,70	2.073.156,70	1.131.397,58	1.131.397,58	152.982,29	152.982,29	2,85	7,38	1.920.174,41
CULTURA	245.000,00	245.000,00	26.176,33	26.176,33	20.643,33	20.643,33	0,38	8,43	224.356,67
Difusão Cultural	245.000,00	245.000,00	26.176,33	26.176,33	20.643,33	20.643,33	0,38	8,43	224.356,67
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	275.500,00	90.186,60	90.186,60	45.843,37	45.843,37	0,85	16,64	229.656,63
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240.000,00	275.500,00	90.186,60	90.186,60	45.843,37	45.843,37	0,85	16,64	229.656,63
URBANISMO	1.010.000,00	1.011.000,00	197.096,54	197.096,54	79.665,21	79.665,21	1,48	7,88	931.334,79
Serviços Urbanos	811.000,00	812.000,00	197.096,54	197.096,54	79.665,21	79.665,21	1,48	9,81	732.334,79
Infra-Estrutura Urbana	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
HABITAÇÃO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
SANEAMENTO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Saneamento Básico Urbano	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	16.849,38	16.849,38	16.724,40	16.724,40	0,31	7,60	203.275,60
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	220.000,00	16.849,38	16.849,38	16.724,40	16.724,40	0,31	7,60	203.275,60
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	18.922,20	18.922,20	18.922,20	18.922,20	0,35	9,46	181.077,80
Abastecimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	18.922,20	18.922,20	18.922,20	18.922,20	0,35	10,94	154.077,80
INDÚSTRIA	240.000,00	244.000,00	65.166,14	65.166,14	27.740,43	27.740,43	0,51	11,37	216.259,57
Administração Geral	161.000,00	161.000,00	38.192,01	38.192,01	24.849,92	24.849,92	0,46	15,43	136.150,08
Promoção Industrial	79.000,00	83.000,00	26.974,13	26.974,13	2.890,51	2.890,51	0,05	3,48	80.109,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	104.100,00	20.004,72	20.004,72	1.667,06	1.667,06	0,03	1,60	102.432,94
Promoção Comercial	50.000,00	46.100,00	20.004,72	20.004,72	1.667,06	1.667,06	0,03	3,62	44.432,94
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	287.000,00	288.500,00	106.100,00	106.100,00	11.519,21	11.519,21	0,21	3,99	276.980,79
Transporte Rodoviário	287.000,00	288.500,00	106.100,00	106.100,00	11.519,21	11.519,21	0,21	3,99	276.980,79
DESPORTO E LAZER	300.000,00	300.000,00	71.987,94	71.987,94	69.909,58	69.909,58	1,30	23,30	230.090,42
Desporto Comunitário	300.000,00	300.000,00	71.987,94	71.987,94	69.909,58	69.909,58	1,30	23,30	230.090,42
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	429.000,00	159.929,03	159.929,03	159.289,38	159.289,38	2,97	37,13	269.710,62
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	429.000,00	159.929,03	159.929,03	159.289,38	159.289,38	2,97	37,13	269.710,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Reserva de Contingência	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
TOTAL	27.000.000,00	30.577.800,33	8.864.493,84	8.864.493,84	5.364.932,40	5.364.932,40	99,96	17,55	25.212.867,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 03/jul/2014 as 16h e 36m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:7B20F386

